Anno 83

NUMERO DO DIA 100 RÉIS

# DIARIO DE PERNAMBUCO

N. 56

NUMERO ANTERIOR 200 RÉIS

FUNDADO EM 1825

ASSIGNATURA PARA TODO O BRASIL

Por um anno. . . . . . . . 30$000 | Por seis mezes. . . . . . . 16$000

PAGAMENTO ADIANTADO

RECIFE—SABBADO, 9 DE MARÇO DE 1907

REDACTOR CHEFE — Arthur Orlando

PROPRIEDADE DO DR. F. A. ROSA E SILVA

## TELEGRAMMAS

### SERVIÇO ESPECIAL DO DIARIO

*INTERIOR*

**General Julio Rocca**

Rio, 8

O dr. Affonso Penna, presidente da Republica, recebeu um telegramma do dr. Sigismundo Gonçalves, governador desse Estado, participando que o general Julio Rocca teve carinhosa hospedagem em Pernambuco.

Rio, 8

A bordo do paquete *Oriana* acabam de chegar de Buenos Aires diversos membros da familia do general Julio Rocca, que tomaram aposentos no Hotel dos estrangeiros.

A hospedagem, de ordem do dr. Affonso Penna, correrá por conta do governo.

Rio, 8

A avenida Beira-mar, onde se realizarão as principaes festas em homenagem ao general Julio Rocca, está sendo decorada com muito gosto, apresentando já bellissimo aspecto.

Rio, 8

Expressamente para visitar o general Julio Rocca chegou de S. Paulo, vindo de sua fazenda do Banharão, o dr. Campos Salles.

Aguardavam-no na estação da Viaferrea central varios amigos, que o acompanharam até ao Hotel dos estrangeiros, onde está s. exc. hospedado.

Rio, 8

Em S. Paulo a camara municipal offerecerá ao general Julio Rocca um convescote.

Haverá tambem ali uma linda festa veneziana.

Rio, 8

Os jornaes da manhan publicam extensos telegrammas procedentes dahi, descrevendo as festas que se realizaram em honra do general Julio Rocca.

Dentre as homenagens ao illustre estadista argentino, os alludidos telegrammas salientam o artigo de fundo do *Diario de Pernambuco* de hontem, da lavra do dr. Arthur Orlando.

**A cidade do Rio**

Rio, 8

O dr. Campos Salles, chegado de S. Paulo, após o almoço visitou a cidade, cuja transformação foi para s. exc. motivo de grande admiração.

Em roda de amigos s. exc. patenteou quasi surpresa deante dos melhoramentos encontrados.

**Successos de Nitheroy**

Rio, 8

Em Nitheroy está inteiramente restabelecida a ordem.

Os soldados responsaveis pelos successos ali occorridos continuam presos na fortaleza de Santa Cruz.

Rio, 8

O governo, a bem da disciplina do exercito, vae transferir para outra guarnição os soldados do 38.º batalhão, que promoveram os graves successos de Nitheroy.

**O 38.º batalhão**

Rio, 8

Está resolvido que o 38.º batalhão de infantaria só voltará á Nitheroy quando estiver construido o respectivo quartel.

**Sub-inspectoria de seguros**

Rio, 8

Foi dispensado, a pedido, do cargo de sub-inspector dos seguros nesse Estado, o dr. Annibal Freire da Fonseca.

Para substituil-o está nomeado o dr. Ulysses Gerson Alves da Costa.

**Augmento de vencimentos**

Rio, 8

O dr. David Campista está inclinado a pedir ao congresso o augmento de vencimentos dos empregados que servem nas repartições arrecadadoras da Republica.

**Jubilação**

Rio, 8

Foi jubilado, com todos os vencimentos, o lente da Faculdade de direito do Recife, dr. João Vieira de Araujo.

**O 27.º batalhão**

Rio, 8

Fala-se desde hontem que o 27.º batalhão de infantaria, estacionado nesse Estado, será transferido para o Ceará.

E' inexacto esse boato: o general Camara, chefe do estado-maior do exercito, declarou que não se cogita da alludida transferencia.

**Comedia de Arthur Azevedo**

Rio, 8

O dr. Affonso Penna, presidente da Republica, vae hoje ao theatro *Recreio* assistir á primeira representação da comedia de Arthur Azevedo *O dote*.

**Cambio**

Rio, 8

O cambio fechou hoje a 15 3/8.

*EXTERIOR*

**Agitação**

Lisboa, 8

Reina grande agitação em Coimbra provocada pelos estudantes da universidade.

**O Vaticano na conferencia da paz**

Pariz, 8

O sr. Pichon, ministro dos negocios estrangeiros, declarou não ser verdadeiro o boato de que a França se oppõe á representação do Vaticano na conferencia da paz em Haya.

**Claudio Pinilla**

Pariz, 8

Chegou o sr. Claudio Pinilla, ministro das relações exteriores da Bolivia.

**A questão religiosa**

Pariz, 8

Parece ter chegado o periodo agudo da questão entre o clero e a França.

O governo continúa firme no proposito de annullar a influencia clerical.

Está resolvido o fechamento perpetuo dos presbyterios.

**Abalo de terra**

Londres, 8

Telegramma procedente de Kingston (Jamaica) diz que houve ali um tremendo abalo de terra.

**A guerra Honduras Nicaragua**

Nova-York, 8

Os hondurenos foram derrotados no ultimo combate.

**Conferencia da paz**

Vienna, 8

Representará a Austria na conferencia da paz em Haya o almirante Spann.

**A situação da Russia**

S. Petersburgo, 8

Foi destruido por uma bomba explosiva o palacio do principe Argutynski.

S. Petersburgo, 8

Os terroristas atacaram o thesoureiro da Universidade no momento em que este effectuava o pagamento dos professores, apoderando-se de todo o dinheiro existente.

**Tremores de terra**

La Paz, 8

Sentiram se fortissimos tremores de terra em Cochabamba.

**Gabinete uruguayo**

Montevidéo, 8

O presidente Willeman acaba de organizar o gabinete uruguayo.

**Navios estrangeiros**

Montevidéo, 8

Zarparam os navios estrangeiros que tinham vindo a esta capital assistir á posse do sr. Willeman, presidente do Uruguay.

**A visita do general Rocca**

Buenos-Aires, 8

Causam pessima impressão nesta capital as hostilidades manifestadas pelo dr. Estanisláo Zeballos, ministro das relações exteriores, acerca das homenagens do Brasil ao general Julio Rocca.

**Convenio commercial**

Buenos Aires, 8

O dr. Estanisláo Zeballos, ministro das relações exteriores, contesta que tenha protelado a assignatura do convenio commercial com o Brasil.

S. exc. declarou que ao dr. Assis Brasil já dirigiu convite para iniciar o alludido convenio.

## Na maciota...

4.ª SERIE

XCVII

«........e, como o illustre general Rocca ignora,.......

cobrimos...............O QUADRO DE TODAS AS NOSSAS MISERIAS e levamos ao grande estadista as demonstrações de nosso respeito e de nossa admiração»

(Do *Corsario*)

Fizeram bem; pois, do contrario,
Se não tivessem tal cautela,
Rocca teria o desagrado
De olhar, de ver toda a mazella
Da grei tinhosa do *Corsario*:
E, então, meu Julio, certamente,
Voltando o rosto
De enojado,
Murmuraria com desgosto:
Que gente!

Lulu' Senna.

## REPORTAGEM

### HOJE

**Acto religioso**—Effectua se:

Sermão quaresmal, egreja da Penha, pelo revdo. frei Daniel: thema immortalidade da alma, 5 1/2 horas.

**Missas**—Rezam-se:

Tertuliano Grangeiro dos Santos, 8 horas, egreja da Santa Cruz.

**Malas**—Expedem-se:

Nova York e escalas, vapor nacional *Goyaz*.

**Praça**—Apregoa-se:

porta da Alfandega, 2 horas da tarde, varios objectos

**Publicações a pedido**—Inserimos:

*Syndicato agricola regional de Gamelleira, Amaragy, Bonito e Escada*—Convite aos socios do syndicato para assistirem á sessão civica em memoria do dr. José Martins Fiusa, no dia 18 do andante, ao meio dia na séde do syndicato da Escada;

*Companhia de fiação e tecidos de Pernambuco*—Convite aos accionistas para se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 23 do corrente, á 1 hora da tarde, afim de tomarem conhecimento do relatorio, balanço e contas referentes ao anno de 1906;

*British Consular Chapel*—Horario das ceremonias que naquelle templo se effectuarão amanhan;

*Edital*—Convite aos cidadãos recem-alistados eleitores, para procurarem seus titulos dentro do prazo de 30 dias a contar desta data;

*Marca Bom Gosto*—José Vieira do Rego;

*Amalia Gusmão Coelho de Freitas Henriques*—(funebre) desembargador João Joaquim de Freitas Henriques;

*Federação operaria christan de Pernambuco*—Convite á imprensa, autoridades, associações, etc, etc, para assistirem á festa que em homenagem á promulgação da lei sobre syndicatos profissionaes e cooperativas, realizará, á rua da Aurora n. 37.

×

## GOVERNO ESTADUAL

O exmo. sr. desembargador governador do Estado, por acto de 6 do corrente, prorogou por 2 mezes, sem vencimentos, a licença que foi ultimamente concedida ao bacharel Antonio de Albuquerque Mello, juiz municipal de Cabrobó.

— Por acto da mesma data s. exc. prorogou por mais 2 mezes a licença em cujo goso se acha Josino de Araujo Pereira, escrivão do jury e mais annexos do municipio de Timbauba.

— Por acto de 7 do corrente s. exc. nomeou o bacharel Felippe Benicio da Fonseca Galvão para exercer por tempo de 4 annos, na forma da lei, o logar de juiz municipal de Petrolina, ficando assim dispensado do de promotor publico da comarca de Serinhaem.

Ao nomeado fica marcado o prazo de 60 dias para assumir o exercicio do referido logar.

— O exmo. sr. dr. secretario geral do Estado em 7 do corrente nomeou Antonio Xavier Carneiro Campello para exercer por tempo de 2 annos, na forma da lei, o logar de 1.º supplente do juiz municipal de Pão d'Alho, ficando-lhe marcado o prazo de 15 dias para prestar o compromisso legal.

## Congresso do Estado

### Senado de Pernambuco

Houve hontem reunião sob a presidencia do exm. sr. dr. Antonio José de Almeida Pernambuco.

Estiveram presentes os srs. Francisco Corrêa, Joaquim Guimarães, Antonio Pernambuco, Coêlho de Moraes, Oswaldo Machado e Pinheiro Ramos.

Foi lida, encerrada a discussão, deixando de ser votada por falta de numero, a acta da sessão antecedente.

O sr. 1.º secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Um officio do desembargador governador do Estado, communicando ficar sciente do dia, hora e logar onde se deve effectuar a installação da 1.ª sessão da 6.ª legislatura do congresso do Estado.—Inteirado.

Outro da Veneravel Irmandade do Senhor Bom Jesus dos Passos, convidando o senado para assistir á trasladação de sua imagem para o convento do Carmo a 14 do corrente e reconducção para a matriz do Corpo Santo no dia immediato.—Inteirado.

Outro do encarregado do consulado da Hespanha, communicando que, por motivo imprevisto, deixou de comparecer á installação da 1.ª sessão da 6.ª legislatura do congresso do Estado.—Inteirado.

O sr. Oswaldo Machado requereu a nomeação de dois senhores senadores para completarem a 3.ª commissão.

O sr. presidente nomeou para tal fim os srs. Coêlho de Moraes e Pinheiro Ramos.

Passou-se ao expediente do sr. 2.º secretario.

Foi lido, indo a imprimir, um parecer da 3.ª commissão, adoptando o projecto da camara n. 75 de 1906.

O sr. Joaquim Guimarães orou agradecendo sua eleição para 2.º vice-presidente, hontem realizada.

O sr. presidente nomeou uma commissão composta dos srs. Silva Marques, Arthur de Albuquerque e Francisco Corrêa, para assistir ás procissões de trasladação e reconducção da imagem do Senhor Bom Jesus dos Passos.

Orou o sr. Oswaldo Machado, fazendo observações sobre a nomeação da alludida commissão.

Não havendo mais quem quizesse utilizar-se da palavra, passou-se á ordem do dia.

Não havendo trabalhos de commissões e nada mais a tratar, o sr. presidente levantou a sessão depois de ter designado para a ordem do dia de hoje—trabalhos de commissões.

### Camara dos deputados

Realizou-se hontem, á hora legal, a 2.ª sessão ordinaria sob a presidencia do sr. Estacio Coimbra, tendo comparecido os srs. Nobre de Lacerda, Bertholdo Galvão, Affonso de Barros, Domingos de Abreu, Trajano Chacon, Severino Montenegro, Pereira da Costa, Pereira Tejo, Joaquim Bandeira, Silva Fragoso, Estacio Coimbra, Lima Castro, Raul Lins, João Moraes, João Elysio, Manuel Jardim, João Gonçalves, José de Godoy, João Pontual, Francisco Synesio, Faria Neves e Boulitreau.

Foi lida a acta da sessão antecedente e approvada, depois de ter o sr. José de Godoy reclamado contra a omissão de seu nome.

O sr. Joaquim Bandeira, usando da palavra, communicou acharem-se na ante-sala, os srs. deputados Olympio Florentino e Euphrasio Cunha.

Para introduzil-os no recinto, o sr. presidente convidou os srs. 1.º vice-presidente e supplentes dos secretarios.

Perante a mesa prestaram com as formalidades regimentaes, o compromisso constante do art. 124 da constituição.

O sr. 1.º secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Officio do sr. 1.º secretario do senado, communicando a eleição da mesa daquella casa do congresso.—Inteirada.

Mensagens do sr. governador do Estado, de 28 de junho, 2, 20 e 21 de julho, 22 de agosto, 5 e 28 de novembro de 1906, e 7 e 29 de janeiro do corrente anno, submettendo á consideração da camara os actos em virtude dos quaes foram abertos creditos extraordinarios e supplementares.—A' commissão de fazenda e orçamento.

Mensagem do sr. governador do Estado, submettendo á approvação da camara o acto, em virtude do qual foi deferida a petição de d. Jovina Maria Pinheiro, inventariante dos bens deixados por seu marido coronel André Maria Pinheiro,—A' mesma commissão.

Convite da Veneravel Irmandade do Senhor Bom Jesus dos Passos, no sentido de se fazer representar a camara na procissão do seu Divino padroeiro, nos dias 14 e 15 do corrente.

Para representar a camara nesta solennidade o sr. presidente nomeou os srs. Pereira da Costa, João Gonçalves e Silva Fragoso.

O sr. Trajano Chacon, usando da palavra, fez reparos sobre o facto de, na organização das commissões permanentes, o sr. presidente não ter contemplado nenhum membro da minoria ao menos na de fazenda e orçamento, onde julga necessaria a collaboração da mesma minoria.

Compareceu o sr. Euclides Quinteiro, que em seguida, usando da palavra, secundou os reparos do sr. Trajano Chacon.

O sr. presidente disse que, nomeando as commissões permanentes, exerceu uma attribuição regimental de acôrdo com as normas até hoje adoptadas naquella casa e em todas as assembléas politicas, mesmo no regimen republicano; acrescentou que na camara federal as minorias se fazem representar nas commissões permanentes porque taes commissões são eleitas e não nomeadas como aqui acontece; assim pois, declarou manter o seu acto.

Ainda sobre o mesmo assumpto falou o sr. João Elysio, justificando o procedimento da mesa.

Voltou ainda á tribuna o sr. Euclides Quinteiro para dar explicações sobre o seu voto na eleição da mesa feita na sessão antecedente.

O sr. Manuel Jardim, usando da palavra por sua vez, pediu dispensa de uma das commissões para que fôra nomeado.

O sr. presidente dispensou-o da commissão de Instrucção e saúde publica, e em seguida nomeou para substituil-o o sr. Florentino Olympio dos Santos.

Não havendo mais quem quizesse utilizar-se da palavra, na hora do expediente, passou-se á ordem do dia.

Constando esta de trabalhos de commissões e não havendo nenhum sobre a mesa, o sr. presidente levantou a sessão, designando antes para hoje a seguinte ordem do dia:

Leitura da acta, expediente e trabalhos de commissões.

×

Enviado pelo delegado de Limoeiro, está recolhido desde ante-hontem na cadeia desta capital, o individuo Antonio Francisco de Souza, processado naquella cidade por crime de ferimentos graves.

×

## OS CUPÕES DA FERRO CARRIL

Em beneficio das obras da egreja de S. Gonçalo, recebemos 200 da exma sra. d. Elvira Medeiros de Albuquerque Mello e seus filhos, em regosijo pelo anniversario natalicio, que hoje passa, do seu esposo sr. capitão Jovino Sergio de Albuquerque Mello.

— A exma sra. d. Etelvina Guimarães de Campos remetteu-nos 85 para os pobres de S. Antonio, solemnizando o anniversario natalicio de seu filho Waldemar, que passa hoje.

— Em solemnização ao anniversario de seu tio coronel João Times, a pequena Elvira Times Veiga Passôa, enviou-nos 50 cupões, em beneficio dos pobres do *Diario*.

## INSTRUCÇÃO PUBLICA

(*Continuação*)

Escrevem-nos:

«Conforme a promessa contraida em artigos anteriores, pedimos licença a sua exc. para explanar as idéas que reputamos salutares ao desenvolvimento e progresso do paiz no assumpto de que nos occupamos.

Além das duas medidas geraes, fixação de edade para inicio de cada curso e fixação do prazo minimo dentro do qual deverá o candidato fazer o tirocinio respectivo, occupemo-nos detalhadamente de cada um dos ramos de instrucção a ser diffundida.

Ainda uma vez repetimos: as idéas que vamos emittir e que reputamos bôas, por isso não consideramos as unicas a ser adoptadas; nem temos a pretenção de que sejam ellas aceitas sem discrepancia pelo poder competente. E apenas um concurso pequenissimo que queremos levar ás bôas intenções de s. exc. o sr. ministro do interior.

*Instrucção primaria.*

Tal qual está constituida a instrucção primaria no Brasil, excepção feita do Estado de S. Paulo e Capital federal, a sua organização é a mesma de ha 50 ou 60 annos. Sob o ponto de vista do pessoal docente tem-se melhorado muito, porquanto as Escolas normaes existentes preenchem os seus fins, mais ou menos de acôrdo com os programmas, moldados aliás segundo os progressos da sciencia pedagogica. Porém, esse pessoal, habilitado embora, não tem o material necessario á diffusão do ensino, é parcamente remunerado, não tem as condições de independencia que a vitaliciedade e só a vitaliciedade poderia dar, além da obrigação em que se vê de ensinar a classes differentes diversas disciplinas, para o que nem o tempo lectivo diario é sufficiente nem a natureza das disciplinas o permitte.

Como acrescimo a essa enormidade de entraves surge ainda o nenhum estimulo que tem o professor, uma vez que junto a elle, ás vezes até paredes-meias a escola municipal regida por um não titulado lhe está arrancando alumnos aproveitaveis.

Não ha unidade de programma no vasto territorio do paiz, de sorte que em uns Estados a extensão dos conhecimentos adquiridos pelo alumno da aula primaria é muito maior do que em outros.

Não cabe, é verdade, ao governo federal legislar sobre instrucção publica primaria; mas parece-nos possivel que a sua instrucção salutar se torne effectiva,—desde que os Estados sejam subvencionados pelo cofre federal quando organizarem a sua instrucção publica primaria de acôrdo com o programma adoptado por aquelle governo.

Parece-nos que seria possivel o seguinte: O governo federal subvencionará o Estado que despender 15 % de suas rendas em instrucção primaria, com 10 %, dessa renda tendo mais o Estado a obrigação de restrictamente obedecer ao programma adoptado pelo governo federal.

Esse programma, pensamos, deverá ser consideravelmente simplificado do actualmente em vigor em quasi todos os Estados. E' para nós questão primordial no assumpto a creação de grupos escolares, de modo que cada professor seja obrigado a ensinar sómente uma classe de alumnos, acompanhando-a até a sua completa acquisição de conhecimentos primarios.

Para collocar o professor em condições de independencia é mister estabelecer a vitaliciedade e a inamovibilidade do mesmo; o primeiro requisito obtido dentro de dois annos de bons serviços e o segundo tendo como unica excepção a incompatibilidade do clima com o individuo. Augmento de vencimentos do professor á proporção que fôr crescendo o seu tempo de serviços, uma vez que estes forem reconhecidamente bons, e gratificações adquiridas em virtude de serviços relevantes.

Comprehende-se que por isso mesmo que se dá ao professor maior somma de direitos dever-se-á instituir uma fiscalização mais severa por intermedio de inspectores escolares tirados dentre os jubilados e effectivos da instrucção publica, mas, remunerados e não gratuitos como actualmente o são, pelo menos aqui em Pernambuco.

Outro ponto que deverá ser considerado é o referente ao numero de alumnos que deverão constituir cada classe, (o maximo em numero de 40), porquanto maior numero não aproveitará ainda mesmo sendo leccionados especialmente por um professor.

Felizmente não precisamos insistir em um ponto qual o da instrucção primaria ser dada por leigos e rigorosamente leiga. Já lá se foi o tempo em que o mestre-escola era o vigario da freguesia; mas faz-se preciso uma vez por todas acabar com as escolas regidas por pessoas que não tenham o preparo indispensavel adquirido em uma Escola normal.

Prohiba-se terminantemente a regencia de escolas primarias, quer publicas quer particulares, por pessoas que não tenham o tirocinio de uma Escola normal.

Não é isto tolher a liberdade de profissão; é simplesmente guiar a liberdade do futuro cidadão. Se as leis do paiz exigem provas de capacidade por meio de concurso para exercicio de outras funcções, taes como as attinentes ás carreiras de fazenda, de correios e telegraphos, e de ensino nos outros dois gráos, secundario e superior, porque razão não ha de exigir aquellas provas para exercicio da instrucção primaria, base de todas as manifestações da actividade de um povo civilizado?

Em algumas circumscripções do paiz a prova de capacidade profissional é exigida até para carroceiros, boleeiros e machinistas; no entretanto para transmissão das primeiras idéas, para o principio da formação do caracter e do cultivo intellectual do futuro cidadão, qualquer se pode julgar competente sem a sancção dos que têm um preparo para julgar dessa competencia.

Uma questão importante deverá ser discutida e resolvida nos programmas a adoptar. E' a referente ao modo pelo qual o professor ao transmittir o ensino deverá agir quanto ao cultivo da memoria.

E' preciso estabelecer nos programmas, e essa medida deverá estender se aos demais departamentos da instrucção publica—que não é a memoria a faculdade por excellencia a cultivar. Determine se o cultivo do raciocinio, prohiba-se a reproducção de côr de *pontinhos* previamente ministrados por outrem, recitados pelo alumno sem saber o valor das palavras que repete mechanicamente como um phonographo.

Em resumo, pois, desejamos:

Instrucção primaria diffundida largamente por pessoal preparado especialmente para esse fim, collocado em um certo pé de independencia, estimulado pelo reconhecimento de seus serviços por parte dos poderes publicos; programmas simplificados, tendo por escopo a educação do raciocinio de preferencia a da memoria e seriamente fiscalizada a sua diffusão por pessoal igualmente habilitado e apto a providenciar sobre a effectividade dos resultados que se pertendem obter.—*Clovis.*»

×

De acôrdo com a determinação do respectivo medico, o coronel administrador da detenção fez transferir hontem para a enfermaria do estabelecimento, os criminosos José Severino, João Francisco dos Santos, José Ignacio da Costa e Manuel Athanasio.

×

**Dispensario Octavio de Freitas**

HORARIO DO SERVIÇO PARA HOJE

De 11 ás 12 horas—Drs. Bandeira Filho e Hermano Brandão.

## DA CARTEIRA DO REPORTER

Estiveram hontem no palacio do governo, por occasião do expediente, os srs. drs. Estacio Coimbra, Herculano Bandeira, Affonso Costa, Antonio Pernambuco, desembargador Vieira de Mello, drs. Francisco Boulitreau, Ladisláu Gomes do Rego, commendador José Maria de Andrade, drs. João Moraes, Oswaldo Machado, coronel Martins de Barros, dr. Genaro Guimarães, coronel Silva Fragoso, drs. João Pessôa e Henrique Lima.

*** Hontem foi nomeado para 1.º supplente do cargo de subdelegado do districto do Cedro, municipio de Limoeiro, o capitão João Coutinho Lopes Lima.

*** Por telegramma o sr. José Gomes de Lima participou hontem ao dr. chefe de policia ter prestado o juramento e assumido o exercicio de delegado de Jatobá de Tacaratú.

*** Ao dr. secretario geral apresentou hontem o dr. chefe de policia estas propostas: para subdelegado e 2.º supplente do districto de Vertentes, em Taquaretinga os srs. José Alves Florentino Cavalcante e Amaro Joaquim de Sant'Anna.

Foram approvadas.

## NOTICIAS MILITARES

Tendo o dr. Francisco Luiz Lambreck, reitor do Gymnasio do Espirito-Santo, pedido ao sr. ministro para que fosse fornecido a esse gymnasio armamento igual, ou semelhante, ao usado pelo collegio militar, para a instrucção pratica de 150 alumnos, o sr. ministro declarou não poder attender a esse pedido, por não existir em deposito, declarando, porém, que a reitoria daquelle estabelecimento podia organizar uma sociedade de tiro, á qual o governo forneceria armamento e munição precisos.

— O decreto n. 6 375, assignado pelo sr. presidente da Republica, melhorando a etapa dos officiaes e praças nos 1.º e 7.º districtos militares, é do seguinte theor:

«Usando da autorização conferida pelo art. 30 da lei n. 1.617, de 30 de dezembro de 1906, resolve:

1.º Além das vantagens já conferidas, em virtude do art. 13 da lei n. 1.473, de 9 de janeiro de 1906, aos officiaes que servirem nos 1.º e 7.º districtos militares, será abonada uma etapa supplementar, calculada segundo as taxas adoptadas, tendo para base 50 % da fixada para a praça de pret;

2.º A's praças de pret que servirem nos mesmos districtos será abonado em dinheiro mais 1/10 da etapa, quando servirem nos pontos de paradas dos seus batalhões e 1/5 quando destacadas»

— Já estão approvadas pelo sr. ministro as intrucções mandadas organisar por s. exc. na repartição do estado-maior e de que se incumbiu a 1.ª secção, destinadas aos officiaes do exercito que vão ser nomeados para ir á Europa em commissão do governo, de acôrdo com as letras A. B. e J. da lei de 30 de dezembro de 1906.

Por todo o mez de março corrente o sr. ministro terá feito as nomeações dos officiaes.

— Ao commandante do collegio militar declarou o sr. ministro que ao 2.º tenente Augusto Feliciano Pereira Pinto, que serviu nesse collegio, será permittido inscrever-se no concurso para o preenchimento da cadeira de mathematica elementar do gymnasio nacional, requerendo elle desde já a sua demissão do serviço do exercito.

— Sob a presidencia do general Mendes de Moraes, reuniram-se todos os commandantes de corpos da guarnição do Rio.

Nessa reunião o general Moraes determinou que os seus commandados apresentem os pedidos de material e animaes para as proximas manobras.

— Brevemente o capitão Caetano Pereira, os 1.ºs tenentes Felix Amelio e Emilio Rosauro de Almeida, os 2.ºs tenentes Oscar de Almeida e José Meira de Vasconcellos e os alferes-alumnos Alfredo Espindola e Genserico de Vasconcellos, todos do 2.º regimento de artilharia, acompanhados dos 2.ºs tenentes Eduardo de Sá, do 5.º regimento da mesma arma, e Alberto Pequeno, do 9.º de cavallaria, partirão de S. Christovão a cavallo, afim de percorrer a trote 40 kilometros dos caminhos da Gavea, Botafogo e Tijuca, regressando no mesmo dia a S. Christovão.

Esse «raid» tem por fim o estudo sobre a resistencia do animal em determinado tempo na andadura normal e a trote.

— Para o logar de auxiliar de escripta da intendencia da guerra será nomeado o aspirante a official Ignacio de Carvalho.

— Foram nomeados para a commissão de linhas telegraphicas estrategicas de Matto Grosso ao Amazonas, o major de engenheiros Candido Mariano Rondon, para chefe; o major de engenheiros Felix Fleury, para ajudante; capitão Custodio de Souza Braga, 2.º ajudante; capitão Marciano de Oliveira Avila, 3.º ajudante; 2.º tenente Renato Barbosa Rodrigues Pereira, 4.º ajudante; 2.º tenente Nicoláo Bueno Horta Barbosa, 5.º ajudante; 1.º tenente João Teixeira de Mattos Costa, commandante do contingente da 1.ª secção; 1.º tenente Marçal Nonato de Farias, pagador; 1.º tenente Sabbo de Oliveira, encarregado do material; 2.ºs tenentes Alencarliense Fernandes da Costa, Joaquim Gomes de Oliveira, José Augusto Bastos, José Padulo de Oliveira, Sebastião Rabello Leite, Carlos Carmo de Oliveira Mello, para o contingente; auxiliares da commissão: 1.ºs tenentes Manuel Theophilo da Costa Pinheiro, João Salustiano Lyra e Frederico de Siqueira; medico, o adjunto dr. Manuel Antonio de Andrade; pharmaceutico, o adjunto Manuel Lopes Verçosa, e pratico de pharmacia, o contratado Benedicto Canavarros.

## O PESSOAL DE ARRELIA

Foram hontem postos em liberdade os seguintes presos correccionaes: Manuela Maria da Conceição, por ordem do subdelegado do Pombal, e João Baptista dos Santos, por determinação do subdelegado da Varzea.

— Quando perturbava ante-hontem a tranquillidade publica no bairro de Santo Antonio, foi immediatamente capturado e remettido para a cadeia o individuo Antonio Ulysses da Cruz.

Acha-se o turbulento á disposição do subdelegado daquelle districto.

×

## FORO

### Jury do Recife

Havendo numero legal de juizes de facto, foi aberta a sessão e submettido a julgamento o réo Antonio Francisco do Nascimento, vulgo Quicé, como incurso no art. 294 § 2.º do codigo penal.

O conselho compoz se dos jurados seguintes:

Coronel Antonio da Silva Pessôa, Sabino Olegario de Paula Baptista, Agostinho da Silva Neves, Alberto Augusto de Moraes Pradines, coronel Miguel Archanjo de Senna Santos, Antonio Francisco Regueira Duarte, Antonio Lourenço de Freitas Amaral, José Maria Ferreira França, José Adolpho da Costa Palmeira.

Teve por patrono o major Dias do Rego.

Em vista das decisões do jury foi o réo condemnado a 28 annos de prisão e protestado.

Foram dispensados os jurados:

Homero de Mello Cahú, dr. Pedro Celso Uchôa Cavalcante e dr. Victalino Cordeiro Lins.

Continuam multados em 20$000, cada um, os jurados que deixaram de comparecer e adiados os trabalhos para hoje ás horas do costume.

## VARIAS

Ao nosso gabinete redaccional veiu hontem trazer-nos suas despedidas o sr. Heribaldo Dias da Costa, filho do finado pharmaceutico Francisco Dias da Costa, por ter de embarcar a 16 do andante, no *Orita*, para o Rio de Janeiro, onde vae matricular-se na escola de pharmacia.

Agradecidos, desejamos-lhe feliz viagem

×

Por despacho de hontem, reformando em gráo de recurso a decisão da inspectoria da alfandega, o sr. delegado fiscal julgou nullo o auto de infracção lavrado no dia 13 de setembro ultimo pelo fiscal do imposto de consumo Theodorico Oliveira, contra os srs. Abreu & C., negociantes na freguesia da Graça.

×

O tribunal do thesouro deixou hontem de tomar conhecimento do processado sobre os documentos falsos porque ainda não terminaram as diligencias que, a respeito, se estão procedendo.

×

O sr. Alfredo Santos, 2.º escrivão dos casamentos, deixando o exercicio do seu cargo, entrou hontem no goso da licença que lhe foi concedida, tendo sido nomeado para substituil-o durante o seu impedimento, o escrevente juramentado José Alfredo dos Santos.

×

No matadouro do Arraial foram abatidos hontem 10 bois pertencentes a diversos marchantes, para o consumo publico.

×

Setenta bois foram hontem levados á matança na Cabanga.

Pagaram o imposto de saida, por não estarem em condições de ser abatidos, tres bois.

×

O administrador dos telegraphos remetteu hontem ao sr. governador a lista das estações que transmittiram despachos por conta do Estado, durante o mez de janeiro ultimo.

×

Solicitou hontem licença para residir fóra do Estado, o dr. Francisco Vieira Boulitreau, lente da extincta escola official de engenharia.

×

O thesouro do Estado pagará hoje, 8.º dia util, aos aposentados e reformados

O pagamento começará ás 10 1/2 da manhan e terminará ás 2 horas da tarde.

×

Vão ser submettidos á decisão da camara um requerimento dos negociantes de Limoeiro recorrendo de algumas disposições orçamentarias daquelle municipio e tambem dos negociantes de Gravatá que reclamam contra o imposto do carvão por elles exportado.

×

A *Usina Bomfim* effectuou hontem adeantadamente no thesouro do Estado o pagamento de uma das suas prestações, que se elevou á importancia de 15:000 $ sendo o mesmo feito em apolices.

Pertence a referida fabrica aos srs dr. José Candido Dias e coronel Santos Dias Filho.

×

Na recepção do sr. general d. Julio Rocca o *Clube nautico capibaribe* fez-se representar pelos seguintes moços: Bernardo Camara Junior, Joaquim Carvalheira, João Mata, Oscar Coêlho e Pedro Nolasco tripulando a *yole bibi*

Na occasião em que o illustre visitante passou ao ancoradouro interno foram-lhe, pela commissão, apresentadas as saudações em nome daquella sociedade esportiva.

×

Hontem amanheceu quebrado um dos oitizeiros que a prefeitura mandou ha pouco tempo transplantar para embellezamento da avenida Martins de Barros.

O perverso autor de semelhante facto, conseguindo metter a mão entre as grades guarnecedoras da arvore, inutilizou-a por completo, satisfazendo assim seus instinctos de amigo da destruição...

×

Hontem recebeu malas do correio o vapor nacional *Jaguaribe* para Ceará e Pará

×

No dia 5 do corrente terminaram o dr. juiz de direito dos feitos da fazenda e os peritos por elle nomeados, com a assistencia do dr. procurador dos feitos, as diligencias procedidas para verificação do desfalque dado pelo escrivão interino Antonio Barbosa Cordeiro.

O desfalque que vem de 1901 sobe á quantia de 20:511$571, sendo: saldos de productos de arrematações, em executivos estaduaes 9.548$798; em executivos municipaes 9.585$471 e importancias recebidas para pagamento de impostos, custas dos funccionarios e prestações 1:377$302.

O dr. juiz de direito, a requerimento do dr procurador dos feitos, mandou extrair cópia das diligencias e remetter ao dr. promotor publico para os fins convenientes.

Os bens pertencentes ao sr. Antonio Barbosa Cordeiro, já sequestrados, serão vendidos para pagamento.

×

O sr. marechal ministro da guerra, por aviso de 6 do corrente, acaba de restabelecer o 1.º districto militar, voltando á sua jurisdicção as forças e estabelecimentos militares dos Estados do Maranhão e Piauhy, que, por aviso de 20 de março de 1903, foram annexados provisoriamente ao 2.º districto.

×

Pelas 7 1/2 horas da manhan de hontem entrou para o ancoradouro interno do nosso porto o vapor nacional *Goyaz*, vindo do sul

Devido á affluencia de carga somente hoje partirá para Parahyba, Ceará, Maranhão, Pará, Barbados e Nova-York.

×

O sr. dr. Ignacio Tosta dirigiu á *União dos syndicatos agricolas de Pernambuco* o telegramma infra:

«Conferencia assucareira Campos deverá installar-se ultimo dia junho deste anno. Chamo attenção art 7 conclusões finaes conferencia Recife convindo remessa relatorios minuciosos até 31 março poder Sociedade nacional agricultura formular programma antecedencia dist ibuir interessados Estados escreverem trabalhos monographicos base discussão conferencia Campos *Sociedade nacional agricultura* vae reunir-se tratar assumpto. Cordiaes saudações. (Assignado), *Ignacio Tosta*, presidente commissão inquerito.»

×

O sr. inspector da alfandega pede-nos para declarar que não serão cobradas as differenças de armazenagem resultantes de demora na saida de volumes por culpa da repartição, desde que isso fique plenamente demonstrado pelos meios regulares, conforme disse ha dias aos srs. Silva Nunes e Gomes de Mattos, quando esses negociantes o procuraram sobre o assumpto.

×

Remettem-nos da repartição dos correios:

«Tendo sido a directoria geral dos correios autorizada pelo sr. ministro da industria, viação e obras publicas a effectuar a venda de sellos commemorativos da 3.ª *Conferencia Pan Americana*, a administração dos correios deste Estado previne ao publico que póde desde já fazel-o pelo seu valor nominal, transmittindo, entretanto, previamente áquella directoria, os pedidos que receber dos pretendentes á acquisição das mesmas formulas.

×

Da Bahia saiu hontem, á 1 hora da tarde, o vapor *Pernambuco*, que amanhan dará entrada em nosso porto.

Amanhan mesmo partirá para Parahyba, Natal, Ceará, Tutoya, Maranhão, Pará, Obidos, Itacoatiara e Manáos.

×

O juiz federal expediu aos supplentes do substituto nos municipios do interior a seguinte circular:

«Cumprindo-vos pelo art 19 da lei n 221 de 20 de novembro de 1894 auxiliar a justiça federal nos casos urgentes occorridos em vossa circumscripção, assim como proceder ás diligencias criminaes a bem da mesma justiça, declaro-vos que, nos casos de moeda falsa, deveis effectuar a apprensão das notas encontradas em circulação, tendo em vista o que dispõe o n 4 do artigo 42 da citada lei, e colher todos os esclarecimentos indispensaveis á instrucção do respectivo processo com assistencia e audiencia do ajudante do procurador da Republica e do collector das rendas federaes nese municipio.

Para esse fim podeis nomear escrivão *ad hoc* e requisitar das autoridades locaes o auxilio necessario.

Iniciadas as diligencias preliminares com as reservas que os crimes dessa natureza exigem, deveis participar immediatamente a este juizo, como dispõe a parte final do citado art 19.

Como instrucção, declaro-vos ainda que a formação da culpa compete ao dr. juiz substituto, mediante denuncia do dr. procurador da Republica.

Saudações.»

### Hygiene publica

Fica hoje de promptidão, durante a noite a Pharmacia americana, á rua Duque de Caxias n. 57.

O commissario dr. Manuel Carlos dirigiu a seguinte nota á inspectoria de hygiene:

Para satisfazer a nota de serviço que recebi desta inspectoria, visitei o trapiche dos srs. Adolpho Bltar & C. ao caes da Companhia pernambucana, onde se acha depositado todo o carregamento de farinha de trigo que desembarcou do vapor *Acolos*, e encontrei ao todo sómente 793 saccas com ligeira avaria, que não altera o producto, e não prejudica o seu consumo.

O commissario dr. Eduardo Wanderley tambem dirigiu a seguinte nota á inspectoria de hygiene:

Levo ao vosso conhecimento que continuarei ainda amanhan o exame das 600 saccas approximadamente de farinha de trigo interdictada em o armazem do sr. O Prats.

— Intimações:

O dr. Eustachio de Carvalho intimou o proprietario do predio n. 48, á rua do Conde da Bôa-Vista para, no prazo de 20 dias, mandar caiar e pintar o predio.

O dr Hortencio de Azevedo intimou os proprietarios dos predios ns. 38 e 40, do becco do Dique para, no prazo de 30 dias, mandar caiar e pintal-os: 34 e 36 ao mesmo becco para, no prazo de 15 dias, caiar e lavar as pinturas.

— Visitas domiciliarias:

O dr. Eustachio de Carvalho visitou os predios n. 25, á rua do Riachuelo e 97, á rua Gervasio Pires, encontrando-os em condições hygienicas.

O dr Hortencio de Azevedo visitou os predios ns. 42, 40 e 32 ao becco do Dique, encontrando-os em bôas condições de hygiene

O dr Baptista Fragoso visitou as mercearias dos srs. Francisco A. da Rocha Pereira e Adriano da Rocha Pereira, na estrada do Encanamento; Jovino Ribeiro da Silva e Satyro da Rocha Pereira, na rua de São João; José Gonçalves de Carvalho, na rua da Harmonia, encontrando todos os generos em condições de serem dados ao consumo publico.

O dr. Eustachio de Carvalho visitou as mercearias ns 54, 40, 53, 49 e 45 padaria e 31, á rua dos Pires, encontrando os generos alimenticios de 1.ª qualidade

— Vaccinação:

O dr. Baptista Fragoso vaccinou 14 pessôas na travessa do Marques, estrada do Encanamento, ruas da Harmonia e do Costa e em diversos domicilios.

O dr. Eduardo Wanderley vaccinou 3 pessoas no posto vaccinico de Santo Antonio.

O dr. Manuel Carlos vaccinará na pharmacia Bom Jesus, nas segundas, quartas e sextas feiras das 3 ás 4 horas da tarde.

O dr. Hortencio de Azevedo vaccinará amanhan na pharmacia Agapito no pateo do Terço, das 8 ás 9 horas da manhan.

O dr Baptista Fragoso vaccinará hoje na Encruzilhada e Espinheiro, das 8 ás 10 horas da manhan

O dr Augusto Chacon vaccinará hoje na pharmacia Central, em Afogados, das 3 1/2 ás 4 1/2 da tarde.

— Movimento do desinfectorio:

Foram feitas as desinfecções dos seguintes predios: n. 16 á rua Tobias Barretto; 36, á rua do Amorim; 49 á rua Capim; e mais 2 predios sem numero, sendo um na Estrada da Boiada e outro na Mattinha.

×

Em ordem do dia de hontem, o tenente-coronel Alberto Gavião, commandante da guarnição, publicou o seguinte:

«Para dar a guarda de honra ao exm. sr. tenente-general do exercito argentino d. Julio Rocca, na occasião de seu desembarque nesta capital, formou hontem, ás 6 1/2 da manhan, em frente do arsenal de marinha, o 34.º batalhão de infantaria, sob o commando do tenente-coronel Eduardo Augusto da Silva, garboso, correcto, arrancando applausos do povo pernambucano, marchou pelas ruas desta capital este batalhão, causando-me a mais agradavel impressão pelo asseio em uniformes com que se apresentaram officiaes e praças, e ainda pela rigorosa firmeza caracteristica da bôa disciplina que todos mantiveram nessa formatura.

Enthusiasmado com este brilhante resultado, é com a mais sincera satisfação que louvo o tenente-coronel Eduardo Augusto da Silva pela sabia e intelligente orientação com que tem impulsionado o seu commando no 34.º batalhão de infantaria, concorrendo por esta fórma de modo o mais efficaz e notavel para firmar o conceito honroso de que gosa esta guarnição, conceito este conquistado pelos nobres sentimentos de patriotismo que a anima e pela nitida comprensão que possue de seus elevados deveres.

Louvo tambem os demais officiaes do mesmo batalhão que tomaram parte nessa formatura, pelo modo correcto e distincto com que se houveram, devendo este louvor ser extensivo ás praças que, pelo seu comportamento, delle se tenham tornado dignos.

×

## DIARIO CIVIL

O escrivão Alfredo Santos, que funcciona nos districtos da Bôa Vista, Graça, Poço e Varzea, affixou na repartição do registo á rua do Imperador n. 38, 1.º andar, editaes de proclamas dos seguintes contraentes:

2.ª PUBLICAÇÃO

Bacharel Malaquias Gonçalves da Rocha, residente no municipio de Bonito e d. Anna Rita de Hollanda Cavalcante, residente no districto da Bôa Vista, solteiros.

Frederick Walker e d. Sydonia de Carvalho Pinto, solteiros, residentes no districto da Graça.

Affonso Gomes Cordeiro e d. Thereza Gomes Cordeiro, solteiros, residentes no districto da Bôa-Vista.

Sebastião Pereira da Silva e d. Maria Balbina Duarte, solteiros, residentes no districto do Poço da Panella.

1.ª PUBLICAÇÃO

Oscar Vieira de Mello Pereira, residente no districto do Recife, e d. Angelina Fontes Ferraz, residente na Bôa-Vista.

Hermogenes Alves da Silva e d. Anna Valdevina Anatané, solteiros, residentes no districto da Bôa-Vista

Juventino Victor de Mello e d. Anna Freire de Mello, solteiros, residentes no districto da Bôa Vista.

—O escrivão dos casamentos Germano Motta, que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, S. José e Afogados, affixou na repartição de registo, á rua do Imperador n. 81, 1.º andar, edital de proclamas dos seguintes contraentes:

1.ª PUBLICAÇÃO

Francisco Caracciolo de Mattos e Silva, residente em Santo Antonio, e d. Julia Ferreira Dantas, residente em Afogados, solteiros, naturaes deste Estado

José Alves da Costa e d. Maria Joanna de Souza, solteiros, naturaes deste Estado, residentes no Recife.

José Lino, natural do Rio Grande do Norte, residente em Santo Antonio, e d. Amara Jorge Vasco, natural deste Estado, residente no Recife solteiros

Antonio Henrique da Cunha, residente em Santo Antonio, e d. Joanna Emilia Accioly, residente em S. José, solteiros, naturaes deste Estado

Oscar Vieira de Mello Pereira, residente no Recife, e d. Angelina Fontes Ferraz, residente na Bôa-Vista, solteiros, naturaes deste Estado.

2.ª PUBLICAÇÃO

Jovino Bandeira de Vasconcellos e d. Zulmira Martha Corrêa, solteiros, naturaes deste Estado, residentes em S. José

José Augusto de Oliveira e d. Elvira dos Santos Neves, solteiros, naturaes deste Estado, residentes em Afogados.

Hermenegildo Amaro Dias, natural de Alagoas, residente em Santo Antonio, e d. Jovina Severina de Sant'Anna, natural deste Estado, residente em Afogados, solteiros.

João Alves dos Santos e d. Beatriz Soares d'Albuquerque, solteiros, naturaes deste Estado, residentes em Afogados.

Martiniano Pedro dos Santos e d. Maria Amelia de Barros, solteiros, naturaes deste Estado, residentes em S. José.

Pedro Etelvino Torres e d. Leonor da Costa Palmeira, solteiros naturaes deste Estado, residentes em S. José.

## CASCALHO

Pediram alguns collegas de imprensa que o general Rocca e seus companheiros de viagem, que vieram á terra em companhia do illustre argentino, deixassem escriptas algumas linhas sobre suas impressões.

Além de outras palavras relativas á grata recordação, que em seu espirito deixaram a gentileza do governador do Estado e os modos delicados e cortezes da população em geral, escreveu o perspicaz hospede as seguintes linhas:

«*Cuando Pernambuco tenga el puerto comado, será una delicia para todos pasageros descender a admirar su esplendida naturaleza.*»

Muitos ficaram enthusiasmados com o que externou o eminente hospede; mas confessamos que grande, muito grande foi o nosso desapontamento.

Em bom portuguez o que disse o general Rocca não significa outra coisa senão que possuimos uma cidade com uma esplendida natureza a admirar, mas uma cidade desprovida de habitação e pobre de população.

Ora, é sabido que hoje a construcção das cidades constitue um dos mais delicados problemas politico-sociaes.

Gabriel Tarde chega a dizer em seu bello livro *As transformações do poder* que «pôr a questão como se fundam as cidades, é o mesmo que perguntar como devem ser organizados os poderes politicos.»

Dahi a grande attenção dos poderes politicos, principalmente do poder municipal, para o que diz respeito á edificação das cidades, sendo organizados serviços especiaes para fiscalização rigorosa da construcção dos edificios publicos e particulares.

O Recife offerece incontestavelmente os mais bellos aspectos da natureza; mas em compensação não faltam casebres sem ar, sem luz, edificados sobre a lama, com taboas de caixões e folhas de latas de kerozene, cobertos com capim ou folhas de coqueiro.

E' essa a habitação da classe pobre, dos operarios, que podem escapar da morte nas fabricas e usinas, respirando miasmas deleterios; mas não deixarão de encontral-a nesses pantanos infectos, para onde são atirados pela miseria.

## ENSINO PUBLICO

### Escola livre de engenharia

Hoje, ás 9 horas da manhan, devem comparecer a exame escripto de construcção os alumnos inscriptos.

Oral de chimica ás 9 horas—Francisco Lins de Oliveira Chaves.

— Resultado dos exames de hontem:

*Exercicios praticos do 1.º anno*

Carlos Caminha Sampaio—plenamente grão 6

Augusto Moreira Callas—simplesmente grão 3

*Exercicios praticos do 2.º anno*

Bernardo José da Camara Junior—plenamente grão 6.

Affonso Fernandes Barros—plenamente grão 6.

Francisco Lins de Oliveira Chaves—plenamente grão 6

Eurico Berardo Carneiro da Cunha—simplesmente grão 5.

Abdias de Pinho Borges—simplesmente grão 4

### Fiscalização das escolas

O professor Lins Carvalho, inspector escolar interino, visitou durante a 2.ª quinzena do mez de fevereiro preterito, diversas escolas deste municipio.

Do mappa demonstrativo do movimento escolar, apresentado ao director geral, o sr. professor Gaspar Regueira Costa verificou o seguinte:

*Dia 22.* Escola do professor José Xavier da Cunha Alvarenga, 44 alumnos matriculados e 42 presentes. *Dia 23* Escola da professora d. Maria das Mercês G. Chaves, 62 matriculadas e 47 presentes *Dia 24.* Escola da professora d. Maria Flora Colombier, 29 matriculadas e todas presentes. *Dia 25.* Escola da professora d. Eulalia de Lima Nunes e Silva, 30 matriculadas e 25 presentes. Escola do professor Alberto A. de Moraes Pradines, não funccionou por se achar o professor funccionando na actual sessão do tribunal do jury. Escola da professora d. Felippa H. Cavalcante Uchôa, 17 matriculadas e 14 presentes. Escola da professora d. Julia Soares Ferreira, 25 matriculadas e 23 presentes. *Dia 26* Escola da professora d. Maria do Carmo da Silva Santiago, 43 matriculadas e 38 presentes Escola da professora d Luzia Stepple 24 matriculadas e 18 presentes Escola da professora d. Adriana Maria Pereira de Souza, 40 matriculadas e 30 presentes Escola do professor Domingos Nunes Ferreira, 22 matriculados e 19 presentes. *Dia 27* Escola da professora d. Venustiniana F. dos Santos Ribeiro, 40 matriculadas e 36 presentes. Escola do professor Joaquim Rufo Bêta, não funccionou por se achar á esposa do professor gravemente enferma. Escola da professora interina d. Olegaria O. da Silva Santiago, 26 matriculadas e 23 presentes.

### Collegio salesiano

Resultado dos exames de admissão:

1.º ANNO

Abelardo de Oliveira Lobo, approvado com distincção.

Angelo Raphael Pellegrino, José Mario de Araujo, Antonio Cesario Cardoso Ayres e Antonio João da F. e Silva, approvados plenamente grão 9

José Lourenço Rodrigues Luiz Nobre de Almeida Castro, Armando Castello Branco, Severino Duarte Gonçalves Rocha, Alberto Fernandes de C., José de Avila Lins Oscar Castellão de Vasconcellos e Lucillo da Cunha Reis e Silva, approvados plenamente grão 8.

Nestor de Souza Monteiro, Luiz Nogueira Baptista, Antonio Marcellino Monteiro, Oscar Cyriaco Mafra Magalhães e José Julião R. P. de Souza Netto, approvados plenamente grão 7.

João Manuel Pontual, Paulo Coutinho Alves Barbosa, Sylvio de Torres Bandeira, Luiz de Carvalho Fernandes João Carneiro Pereira do Rego, Julio Joaquim Bezerra, Oscar Alves Maia, Theocrito Duperron e Pedro Pinheiro de Lyra, approvados plenamente grão 6

Fructuoso Dias da Silva Netto, Pedro da Cunha Sobrinho, José Lopes Piedade, Mario Egidio Correia da Silva, Francisco Beltrão de Andrade Lima, Diocleciano da Fonseca, Lourival Rubens Gonçalves, José Rosa e Silva, Mario Pinto, Humberto da Silva Tavares e Gerson Chaves de Hollanda, simplesmente grão 5

Augusto de Barros, Oswaldo dos Santos Ramos, Francisco de Assis Sá Leitão, Dagmar Matheus S Pinho, José Manuel de Barros e Silva e Affonso Rodrigues de Medeiros, simplesmente grão 4.

Alexandre da Cunha Reis e Silva Nestor Gonçalves dos Santos, Antonio de Oliveira Fernandes, José Fernandes de Queiroz e José Fernandes Gurjão, simplesmente gr. 3.

Edgar Pires de Faria, Josedeck de Mello Figueiredo, Antonio Celso de Araujo, José Didier do Rego Maciel e José Barretto Bezerra simplesmente grão 2.

Reprovados 4 Faltaram 3.

×

## PELOS QUARTEIS

### Guarnição federal

SERVIÇO PARA HOJE

Superior do dia á guarnição o sr capitão Barretto Fontoura, do 40.º batalhão de infantaria.

Dia ao quartel general o amanuense Antonio Netto.

Dará a guarnição da cidade o 40.º batalhão de infantaria e o 27.º a guarda da caixa.

Uniforme n. 4.

NOTAS AVULSAS

Por ordem do commando da guarnição compareceu hontem ás 12 horas do dia, perante o dr. juiz de direito da 2.ª vara cri-

minal, o 2.º tenente João da Costa Dourado, autor do assassinato occorrido ultimamente na rua dos Prazeres.

— Foi hontem inspeccionado de saúde sendo julgado apto para o serviço activo o alferes alumno José Julio de Oliveira.

### Companhia de Bombeiros

SERVIÇO PARA HOJE

Estado-maior o sr. alferes Manuel Pedro de Azevedo.

Inferior do dia o 2.º sargento Olympio de Barros.

Guarda do quartel a praça arvorada n. 15 e praças 2, 6, 23 e 27.

Dia á companhia o cabo n. 1.

Guarda para o theatro Santa Isabel o cabo n. 25 e praças 3 e 9.

Ordem á secretaria a praça n. 11.

Piquete o cabo corneteiro n. 13.

Uniforme n. 3.

## "DA IDENTIDADE DO DR. GALDINO RAMOS"

(CONCLUSÃO)

Chegamos á parte do trabalho do dr. G. Ramos em que o illustrado medico expõe o systema ophtalmologico de Capideville e em seguida o faz ruir a golpes de uma argumentação clara e bem fundamentada.

Para que o leitor possa avaliar o valor de sua critica, julgamos conveniente synthetizar o systema por elle alvejado.

Capideville aceitando a anthropometria a circumscreveu aos olhos e seus annexos, e pensou encontrar na mensuração desta região a força signalectica precisa para singularizar uma pessôa.

Assim elle mede o *diametro palpebral, os superciltos, a fenda das palpebras, a cornea*, e chega até a penetrar na funcção do orgam visual, procurando mensurar os *raios da curvatura da cornea* e a *distancia inter pupillar*.

Para achar os raios da curvatura da cornea serve-se do ophtalmometro de Javal e Schiotz, com uma escala apta a medir vigesimos ou quinquagesimos de millimetros da imagem que se forma sobre a superficie anterior da cornea projectada por um objecto collocado á certa distancia.

Quanto á distancia inter-pupillar construiu um apparelho especial, *baseado na propriedade que têm os prismas de refracção total de fazer desviar de 90° os raios que tocam normalmente uma das faces de seu angulo diedro recto.*

Relativamente ao diametro orbitario toma dois pontos fixos no rebordo da orbita e determina duas rectas a que chama distancia maxima e minima, obtendo a mensuração por meio de um compasso de corrediça.

Addiciona tambem a côr da iris como valor signalectico de grande importancia.

Por estas ligeiras noções facil é de ver que o systema Capideville, quando mesmo fosse capaz de obter signaes fixos num individuo e variaveis de individuo a outro, tinha a grande inconveniencia de ser de uma complexidade tal, que exigia um pessoal de grandes habilitações para poder objectival-o.

O dr. G. Ramos faz uma critica minuciosa, tocando em todos os pontos do systema ophtalmologico.

Começa mostrando que os signaes offerecidos pelo olho não são fixos, pois variam constantemente pela influencia physiologica e pathologica, que aliás é muito frequente nesta região.

O crescimento e a edade modificam completamente a côr da iris. Isto affirmando, apoia-se em Fuchs que diz: « a maior parte das crianças nasce com os olhos de uma côr azul claro, que se tornam mais escuros com a edade; na velhice uma infiltração gordurosa póde alterar a côr primitiva. »

O escriptor citado mostra que, com o crescimento, o estroma torna-se mais espesso e assim a côr da iris fica mais escura.

Quanto ao diametro inter-orbitario, pensa que o desenvolvimento até chegar a adulto altera-o constantemente; notando-se ainda que nesta phase a falta de nutrição modifica o referido diametro.

Assim, ainda mesmo que esteja perfeitamente desenvolvida a estructura ossea da caixa do craneo, póde, a falta de nutrição, alterar o diametro inter-orbitario.

Passando á distancia inter-pupillar, demonstra que é o mais instavel de todos os signaes apontados pelo medico de Bordeaux, pois varia com a convergencia dos olhos, e póde ser alterado pela vontade do mensurado.

A mesma instabilidade nota nos raios da curvatura da cornea, acrescentando que basta um ligeiro desvio da luneta do ophtalmometro para produzir sensivel alteração dos raios acima enumerados. Exemplificando, cita um caso passado com elle proprio, em que dois exames feitos por summidades oculistas em tempos diversos, revelaram perfeita alteração nos referidos raios.

Segundo a opinião do dr. G. Ramos, Capideville seria mais feliz se tivesse rumado seus estudos signalecticos para o fundo do olho, onde existem signaes que offerecem maior fixidez.

Baseado nos conhecimentos fornecidos pelo illustrado piauhyense, achamos que o resultado seria o mesmo, pois é o proprio dr. G. Ramos quem nos diz haver *casos pathologicos, em que os caracteres do fundo do olho se apagam, se obscurecem ou se desnaturam*; mostrando portanto não serem fixos.

Occupa-se em seguida do systema de Vucetich. Deixamos de desenvolvel-o por já o termos feito em dois artigos.

Termina com uma ligeira noticia a respeito do systema radiographico de Infroit, que procura firmar a força signalectica nas fracturas e anomalias internas conhecidas por meio do raio X.

Este systema ainda não saiu do dominio da experiencia e o sr. Reiss o condemna por dispendioso e de difficil applicação.

Não faz referencias ao systema craneographico que baséa sua força identificadora no perfil exacto do craneo.

Sobre o modo de sua objectivação, transcrevemos as palavras de Bernardo de Queiroz, que na sua obra *Las nuevas teorias de la criminalidad*, diz á pagina 329: que se obtiém a reproducção do perfil « mediante flexibles laminas metallicas que se adaptan desde la raiz de la nariz v. g., al tuberculo occipital. Majada en ligera tinta una arista de la lamina y haciendola passar por una papel transparente, reproducesse el perfil craneo con grande exatitud, y colocando la loja transparente sobre otra fotoclanografica exposta por algunos minutos a la luz del sol, se pueden reproducir numerosas copias fieles».

O escriptor madrileno occupou-se tão ligeiramente a respeito deste systema que não nos habilitou a formar sobre elle opinião segura.

Todavia, nos parece que não póde offerecer criterio sufficiente para a identificação, 1.º porque o craneo se modifica com o crescimento, e só se torna fixo quando o homem attinge seu completo desenvolvimento, 2.º porque seus caracteres não apresentam differenciação bastante para singularizar uma pessôa.

Está exuberantemente provado que o systema dactyloscopico é o preferivel, principalmente depois que Vucetich simplificou o *galtonismo*, baptizando-o com o nome de *systema sul americano*.

Agora mesmo o dr. Reiss, professor da Universidade de Lausanne, em um brilhante artigo narra diversas descobertas de criminosos pelos desenhos papillares.

Assim se chegou a descobrir o autor mysterioso de um crime, por se ter encontrado em um pouco de massa de vidreiro, que estava na casa onde se deu o facto delictuoso, as impressões digitaes.

Em outra occasião um criminoso deixou no quarto, onde havia feito o roubo, uma charuteira que tinha servido por muito tempo de caixa de sua gazua. Fazendo-se applicação de um preparado chimico sobre o papel gorduroso que forrava a caixa descobriu-se a impressão dos desenhos de 3 dedos, e assim se póde achar o criminoso. São do dr. Reiss as seguintes palavras: « A burglar left by an inadvertence an old cigar box in a room that he had entered, and this box he had employed for carrying his jemmy and other tools of his trade. When we had sprinkled with a certain chemical powder the glossy paper wich covered the inside of the lid, we succeded rendering visible the print of the fingers, as shown in the illustration; and these finger-marks, when magnified by means of the camera, assisted us in finding our man ».

Por ahi se vê que a identificação não serve simplesmente para o reconhecimento do recidiva, e para se verificar se tal individuo é realmente quem se diz ser; serve tambem para a descoberta de criminosos que se julgavam perfeitamente occultos na pericia com que haviam executado o crime.

A identificação é hoje uma conquista scientifica de grande importancia, que preoccupa a attenção de scientistas notaveis, e tem dado os melhores resultados no terreno do direito criminal. Mesmo entre nós, o *Jornal do Commercio* constantemente noticia bellissimos casos de identificação feitos pelo gabinete da capital federal.

O governo de Minas acaba de commissionar uma pessôa habilitada para estudar praticamente no gabinete do Rio a identificação dactyloscopica.

Os nossos votos são para que este exemplo prolifique e do sul ao norte tenhamos nas capitaes dos Estados um gabinete dactyloscopico segundo o methodo sul americano de Vucetich.

**F. de Sá**

## NO LAR

**Anniversario**

Faz annos hoje:

O sr. João Francisco Times, corretor nesta praça.

**N. 147 – 20.ª LOTERIA DA CAPITAL FEDERAL**

EXTRAHIDA EM 8 DE MARÇO DE 1907

| | | | |
|---|---|---|---|
| 8441 | 15:000$000 | 21595 | 200$000 |
| 871 | 1:000$000 | 20272 | 200$000 |
| 20198 | 50 $000 | ..... | ....... |

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 770 | 3977 | 16831 | 20071 | 24581 |
| 1028 | 5793 | 20257 | 21781 | 24755 |

Estão premiados com 40$000 os seguintes numeros:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 131 | 12514 | 21983 | 27169 |
| 5176 | 19369 | 22472 | 28409 |
| 8378 | 20222 | 24192 | 28504 |
| 9185 | 21453 | 24478 | 28531 |
| 9763 | 21819 | 25807 | 29377 |

DEZENAS

Estão premiados com 10$000 os seguintes numeros:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 8441 | 8443 | 8446 | 8448 | 8449 |
| 8442 | 8445 | 8447 | 8449 | 8450 |

Estão premiados com 10$000 os seguintes numeros:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 871 | 873 | 875 | 877 | 879 |
| 872 | 874 | 876 | 878 | 880 |

Estão premiados com 10$000 os seguintes numeros

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 20191 | 20193 | 20195 | 20197 | 20199 |
| 20192 | 20194 | 20196 | 20193 | 20200 |

APPROXIMAÇÕES

| | | | |
|---|---|---|---|
| 8445 | 50$000 | 872 | 25$000 |
| 8447 | 50$000 | 20197 | 25$000 |
| 870 | 25$000 | 20199 | 25$000 |

CENTENAS

Os numeros de 8401 a 8500 estão premiados com 4$000.

Os numeros de 801 a 900 estão premiados com 4$000.

Os numeros de 20101 a 20200 estão premiados com 4$000.

TERMINAÇÕES

Os numeros terminados em 46 estão premiados com 4$000.

Todos os numeros terminados em 6 estão premiados com 2$000 excepto os terminados em 46.

# MENSAGEM

**do exm. sr. desembargador Sigismundo Antonio Gonçalves, governador do Estado, apresentada ao Congresso legislativo a 6 de março de 1907.**

(*Continuação*)

Aceite-se para evitar maior prejuizo, e tornar possivel uma liquidação que não esmague o devedor, e dê alguma coisa do perdido ao credôr, a proposta do dr. José Candido Dias e de Manuel Antonio dos Santos Dias Filho com as seguintes modificações:

Não póde ser concedida a prorogação do vencimento de prestações no caso de baixa do preço do assucar;

Os juros da parte do debito relativo á Ferro-via Santos Dias só podem ser de seis por cento, e o seu prazo iniciar-se-á a 1 de dezembro de 1908, visto que existem taes estipulações nos contratos actuaes;

Comecem os juros da outra parte do debito a 1 de dezembro de 1906:

Os pagamentos deverão ser feitos em moeda corrente, ou em apolices do Estado dos juros de 7 por cento ao anno, ao par, sendo de equidade o recebimento de taes apolices, uma vez que foi nellas, então vilmente depreciadas, que se fez o emprestimo;

Na hypothese de qualquer impontualidade, salvo as rigorosas excepções do direito, ao Estado reverterão *ipso facto*, e na sua integra, os seus actuaes direitos valendo como de retrovendendo esta clausula em tal caso, como em qualquer outro em que a novação a fazer-se por qualquer motivo não possa prevalecer.

Recife, 22 de setembro de 1906. *Sigismundo Gonçalves*

« A respeitavel classe commercial persiste, com razão, em reclamar contra os impostos interestaduaes.

Em outros logares me tenho sempre enunciado contra taes impostos, e aqui reaffirmarei o conceito de que os considero damnosos.

Não partilho, porém, a doutrina que os considera inconstitucionaes.

Não conheço texto algum da Constituição federal que os condemne mesmo implicitamente.

O § 2.º do art. 9.º da Constituição federal de que alguns procuram deduzir tal condemnação, só véda o imposto sobre as mercadorias em transito *sic*: *E' isenta de impostos, no Estado por onde se exportar, a producção dos outros Estados.*

*A contrario* se poderá concluir que é sujeita a ser tributada no Estado em que ficar a producção dos outros Estados.

Deduzem outros a prohibição de taxas sobre as mercadorias dos outros Estados do n. 2.º do art. 7.º da Constituição federal, que estatue —*a liberdade do commercio de cabotagem ás mercadorias nacionaes, bem como ás estrangeiras que já tenham pago imposto de importação.*

E' evidente que se trata de outra coisa, da prohibição de taxas sobre a carga durante seu transito nos navios de cabotagem; e se não foi disso, e sómente disso que em tal dispositivo cogitou o legislador constituinte, se elle quiz eximir de impostos as mercadorias nacionaes em commercio de cabotagem, é preciso concluir de tal dispositivo a prohibição até dos impostos de exportação sobre mercadorias que demandem os navios de cabotagem, porque—*o commercio de cabotagem é livre ás mercadorias nacionaes*, e limitar taes impostos ás mercadorias exportadas unicamente por terra.

O art. 7 n. 1 da constituição federal é este:

« *E' da competencia exclusiva da União decretar: 1.º Impostos sobre a importação de procedencia estrangeira.* »

Ora, porque concluir de tal texto que é vedado aos Estados decretar impostos sobre a importação de procedencia nacional, ou dos Estados federados?

Parece que acertado só é concluir do limite constitucional do imposto federal sobre a importação da producção de procedencia estrangeira o direito do Estado de tributar a importação de procedencia dos outros Estados federados.

O principio americano, que, aliás, foi aceito pela nossa Constituição, com o limite expresso da tributação federal da importação de procedencia estrangeira é—*cabe ao poder federal, á União, cobrar sobre a entrada, a importação*; e cabe ao poder local, ao Estado, cobrar sobre o consumo.

Em taes termos, reconhecido aos Estados o direito exclusivo de cobrar sobre o consumo mesmo de mercadorias estrangeiras, direito aliás reconhecido pelos constitucionalistas americanos, e aqui extorquido pela União, resolvido ficaria o problema financeiro dos Estados, que, nessa fonte de renda, encontrariam recursos para a sua vida, e, poderiam de, mendigos a que os quer reduzir a União, se constituir em fortes membros da Federação brasileira.

Tendo sempre lutado contra as extorsões dos poderes federaes aos Estados, não vejo porque calar as minhas convicções quando collocado pelo Estado á sua frente maior se me afigura o meu dever de empenhar-me pelos seus direitos.

Os impostos interestaduaes não são convenientes, estou prompto a reempenhar-me pela sua eliminação, mas jámais me conformarei com que em Pernambuco se deixe de cobrar impostos sobre productos dos Estados que onerem os de Pernambuco. Não é isso uma simples questão de interesse, chega a affectar a dignidade do Estado, que tem renome bastante glorioso para não se accommodar por modo algum com o que lhe possa ser offensivo.

Os impostos interestaduaes em Pernambuco foram eliminados no orçamento de 1905 a 1906; o que se conseguiu com isso?

Os outros Estados mantiveram e aggravaram os seus ditos impostos, e isto determinou da nossa parte a reacção como legitima defesa.

Em prova de que Pernambuco apenas se defende, podia referir-me aos exforços que tenho empenhado no sentido de obter que diversos Estados não esmaguem com impostos impossiveis os nossos productos; me permittireis, entretanto, que aqui registe parte da correspondencia que tenho trocado sobre este importante assumpto:

« Gabinete do governador do Estado de Pernambuco, em 11 de janeiro de 1906.—Illm. exm. sr. desembargador Borges de Medeiros.—Saúdo affectuosamente á v. exc. Permitta-me solicitar a sua attenção para o pesado tributo que onera a entrada do alcool no seu grande Estado, o que muito prejudica os Estados productores dessa mercadoria, occorrendo que as estatisticas dão Pernambuco como o maior delles.

V. exc. me relevará ponderar-lhe que o xarque rio-grandense abastece Pernambuco sem aqui pagar qualquer imposto acreditando que outro tanto se dará nos demais Estados plantadores de canna.

Muito penhorado ficarei a v. exc. se lhe fôr possivel influir para que, se não já, logo que os turnos legaes o permittirem, seja ahi tratado equitativamente não só o alcool, como todos os outros derivados da canna, com o que v. exc. adquirirá justo titulo á estima e reconhecimento deste Estado.

Queira aceitar os protestos de alto apreço e consideração.

De v. exc. collega admirador obrigado, *Sigismundo Gonçalves*. »

Telegramma em 9 de junho de 1906:

« Presidente Estado—Porto Alegre.—A tributação ahi lançada sobre alcool e aguardente de que Pernambuco é o fornecedor do Rio Grande, e que pela sua superioridade são ahi preferidos, é maior do que o preço do producto aqui. Vosso Estado pouco produz taes artigos. Aqui são ainda consumidos sem tributo algum, além do xarque, fazendas, farinha de trigo, perfumes, chapéos, charutos, de producção do Rio Grande, em quantidade importante. A 11 de janeiro por carta a v. exc. solicitei equidade. Se o Rio Grande se dispuzer a eliminar o imposto sobre alcool e aguardente aqui nada pagarão os seus productos; de outro modo v. exc. reconhecerá com o seu elevado espirito de justiça que Pernambuco não poderá deixar de cobrar alguma coisa sobre os productos do Estado co-irmão, que tão duramente onera os seus.

Aqui não temos propriamente xarque, mas o Estado tem grande criação de gado, e já prepara bastante carne secca.

O Congresso deve fechar-se até vinte do corrente; se alguns dias antes disso v. exc. me assegurar qualquer coisa no sentido expendido eu poderei obter alguma autorização que me habilite a acôrdo como sinceramente desejo. (assignado).—*Sigismundo Gonçalves*.

Deante esta noticia os srs. Amorim Irmãos e Silva Guimarães & C., conferenciaram commigo e a 4 DE JUNHO DO ANNO PASSADO me mandaram a seguinte carta:

« Pernambuco, 4 de junho de 1906.

Exm. sr. desembargador Sigismundo Gonçalves, mui digno governador do Estado.

Em continuação ás 2 conferencias que v. exc. teve a amabilidade de conceder-nos sobre o novo imposto (paragrapho 8.º do art. 1.º do projecto do Orçamento) e, na impossibilidade de podermos falar pessoalmente com v. exc. por achar-se atarefadissimo no actual momento, passamos ás mãos de v. exc. o incluso telegramma, que hontem recebemos dos nossos amigos de Pelotas, o centro exportador de xarque do Rio Grande.

« Verá v. exc. pelo referido telegramma, que sendo consultado o presidente do Estado, dr. Borges de Medeiros, prometteu corresponder-se por telegramma com v. exc. visto não serem taxados os productos de Pernambuco, excepção apenas de alcool e aguardente, cuja taxação incide igualmente sobre os de producção do Rio Grande.

« O Orçamento corrente já reduziu o imposto de 400 réis por litro de alcool « 200 réis por litro de aguardente para 200 e 100 réis respectivamente, sendo conveniente, fazer-nos taes ponderações a v. exc. afim de evitar o gravame do citado imposto, o qual não é justo. »

Temos a explicar mais a v. exc. pelo que hoje colhemos dos principaes armazens de enchimento de alcool e aguardente de nossa praça, do seguinte:—O Estado do Rio Grande tem sido correcto na tributação dos impostos; assim é que, ao ser publicada a lei que aboliu os impostos interestaduaes, reduziu á metade os tributos sobre o alcool e aguardente, de maneira que uma pipa de alcool paga actualmente 100$000 e uma de aguardente 50$000, quer seja de producção de Pernambuco, quer seja do proprio Estado do Rio Grande e, ultimamente, fez mais ainda, tornou livre de qualquer imposto o alcool desnaturado, que serve unicamente para ser queimado, cuja qualidade vae saindo dia a dia, em maior escala de Pernambuco para os portos do Rio Grande.

Confiando que v. exc. tomará na devida consideração o exposto e attenderá ao pedido que já fizemos para o xarque ser taxado em 2 % a par da farinha de trigo, como genero de primeira necessidade que tambem é, temos a honra de nos subscrevermos com a maxima consideração e respeito.

De v. exc. vens. atts. e crds.—*Amorim Irmãos & C.—Silva Guimarães & C.ª*

A' carta acima respondi da seguinte forma:

« Gabinete do governador do Estado de Pernambuco, em 5 de junho de 1906.

Illms. srs. Amorim Irmãos e Silva Guimarães &.ª.

Devolvo a vv. ss. o telegramma de seus amigos de Pelotas, relativo ao imposto de consumo do xarque neste Estado.

Mostrei a vv. ss. a minuta da carta que dirigi ao sr. presidente do Rio Grande do Sul a 11 de janeiro do corrente anno, sobre o imposto prohibitivo, póde-se dizer, porque excede do preço da mercadoria, que ali paga o alcool, e da qual até este momento não tive resposta, certamente por extravio do correio, expuz-lhe quanto tive a considerar sobre o assumpto, e infelizmente o telegramma dos seus amigos me tira qualquer esperança, porque elles dão noticia de que no Rio Grande do Sul se continúa e continuará a cobrar sobre o alcool imposto superior ao preço actual da mercadoria.

Parecendo-me que estamos perdendo o nosso tempo, affirmo-lhes, entretanto, que farei o que fôr possivel da minha parte para que as medidas a serem tomadas pelos poderes publicos deste Estado não sejam absolutamente eivadas de espirito de represalia, e sómente inspiradas na mais completa justiça e absoluta moderação.

Neste Estado suspendeu-se completa e absolutamente os impostos que oneravam mercadorias dos outros; não tendo elles tido proceder igual, o que fazer Pernambuco? Render-se? Não me parece isto justo, nem digno, além de que seriamos esmagados pela concorrencia que nos viriam fazer os outros em nossa propria.

Sempre promptos a dar a maior consideração a tudo que me quizer ponderar qualquer membro da honrada e prestimosa classe commercial, subscrevo-me com apreço.

De vv. ss. att. e obrigado.—*Sigismundo Gonçalves*.

«Palacio do governo, em Porto Alegre, 18 de janeiro de 1907.—Exm. sr. dr. Sigismundo Gonçalves, governador do Estado de Pernambuco.—Tenho a honra de enviar-vos seis exemplares das leis elaboradas pela Assembléa dos representantes e promulgadas em 1906.

Retardei a remessa solicitada em vosso telegramma de 4 do corrente mez, em consequencia da demora havida na impressão dos folhetos.

Em maio, o mais tardar, deverá ahi achar-se um representante meu, afim de tratar acerca do imposto de xarque e outros que gravam a industria rio-grandense, e bem assim dos de aguardente e alcool. Saudações cordiaes do am. e admr.—*Borges de Medeiros*.

E' conhecida a luta travada com o Estado da Parahyba a proposito de impostos interestaduaes, e a sua terminação pelo convenio firmado com o seu delegado.

Creio que nesse convenio foram devidamente consultados os respectivos interesses de Pernambuco e Parahyba, e devo declinar para os illustres commerciantes da nossa praça, que o discutiram e accordaram com o delegado da Parahyba, todo o merito que o mesmo convenio tem, não tendo eu feito mais do que aceitar o que elles consideraram conveniente.

Em seguimento das considerações acima me permittireis referir-me á extorsão que aos Estados faz a União dos impostos sobre industrias e profissões, attribuidos EXCLUSIVAMENTE aos Estados pela Constituição federal no seu art. 9.º § 4.º.

A proposito me permittireis transcrever o que disse em officio á digna Associação commercial de Pernambuco:

«Palacio do governo do Estado de Pernambuco, em 8 de fevereiro de 1907. Illms. srs. presidente e directores da Associação commercial de Pernambuco.

Tenho a honra de agradecer-vos o exemplar que me offerecestes, da representação dirigida por essa Associação ao sr. presidente da Republica contra os impostos interestaduaes que, mais do que a todos os outros Estados, offendem e esmagam principalmente o nosso.

Subscreveria na sua integra a mesma representação se não fossem os vossos conceitos sobre a inconstitucionalidade dos impostos interestaduaes que, condemnaveis por todas as outras razões que expendestes, me parece, entretanto, não incidirem em inconstitucionalidade, e sobre a protecção dispensada pela União á industria.

Não cabe aqui discutir a constitucionalidade dos impostos interestaduaes, o que eu já fiz com a responsabilidade de senador da Republica, e na imprensa, sempre os condemnando por extremamente inconvenientes e nocivos.

Sobre a protecção dispensada pela União á industria, me permittireis pedir a vossa attenção para as fabricas que não têm podido resistir ao imposto que aos duzentos, trezentos e mais contos de réis annuaes cobra de cada uma dellas a União com os seus sellos de consumo.

*Continúa.*

## GOVERNO DO ESTADO

### SECRETARIA DA JUSTIÇA

Despachos do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 6 de março de 1907:

José Lopes Alheiro Irmão, pedindo pagamento dos generos fornecidos para Fernando de Noronha.—Deferido de acôrdo com o officio desta data ao sr. dr. secretario geral do Estado.

Francisco de Albuquerque Mello, juiz municipal de Barreiros, pedindo justificação de faltas.—Justifico.

Bacharel Antonio de Albuquerque Mello, juiz municipal de Cabrobó, pedindo prorogação de licença.—Sim, sem vencimentos.

Josino de Araujo Pereira, escrivão do jury do municipio de Timbaúba, pedindo prorogação de licença.—Concedo 2 mezes.

Companhia do Beberibe, pedindo pagamento da quantia de 7$700 proveniente do fornecimento d'agua ao superior tribunal de justiça, no periodo de outubro a dezembro passado.—Nesta data autorizo o pagamento á vista das informações.

Companhia Great Western, pedindo pagamento da quantia de 5:036$590, proveniente de passagem no mez de dezembro passado.—Nesta data autorizo o pagamento.

A mesma, pedindo pagamento da quantia de 3:720$340 proveniente de passagem no mez de novembro passado.—Nesta data autorizo o pagamento.

### SECRETARIA DA JUSTIÇA

Despachos do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 6 de março de 1907:

Bianor de Medeiros, lente da 1.ª cadeira de francez do gymnasio pernambucano, pedindo pagamento da gratificação a que tem direito por ter estado em exercicio da 2.ª cadeira do mesmo estabelecimento.—Informe o dr. director do gymnasio.

Manuel Benigno da Silva, professor publico do Brejo, pedindo 3 mezes de licença.—Como requer.

Cesario Angelo Custodio, sentenciado, pedindo perdão do resto da pena que lhe foi imposta.—Ao sr. dr. substituto do procurador geral do Estado para dar parecer.

### RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 8 de março de 1907:

José Melchiades de Faria, Affonso Lucio de Albuquerque Mello e F. X. Guedes Pereira.—Informe a 1.ª secção.

Maximiano Francisco Neves.—A' 4.ª secção.

Alfredo Mendes da Silva e Just Basto & C.ª—Junte-se a petição anterior.

Elvira Theophila Ferreira.—A' 1.ª secção.

Luiz Amorim & C.ª—Prejudicado em vista do disposto no art. 3.º da lei n. 747 de 29 de dezembro de 1905.

Rodrigues Machado & C.ª—Informe a 3.ª secção.

Seixas & Irmão, dr. Antonio Miguel Nogueira de Souza, Pinto Alves & C.ª, Francisco Braga, Barros & Irmãos e Santa Casa de Misericordia do Recife.—Com officio ao sr. dr. director geral da secretaria da fazenda.

José Belizario de Senna.—Junte-se a petição anterior.

Guerra Fernando & C.ª, Guerra Fernando & C.ª e Nessen & C.ª—Com officio ao sr. dr. director geral da secretaria da fazenda.

Alfredo Maciel de Moraes Leite.—Exhiba a prova do numero actual do predio.

Maria Carolina da Silva Carvalho.—A collecta subsiste para todo o exercicio financeiro nos termos do art. 16 do reg. de 6 de julho de 1899, visto como a eliminação só póde ter logar nos termos deste artigo quando a desoccupação se verifique durante todo o exercicio.

### DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Despachos do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 7 de março de 1907:

Companhia do Beberibe, pedindo pagamento proveniente do consumo d'agua nesta repartição durante o trimestre de outubro a dezembro ult mo.—Attendido nos termos do officio desta data ao dr. secretario geral do Estado.

A mesma, pedindo pagamento do consumo d'agua nos fornos de incineração do lixo nos Coelhos durante o trimestre de outubro a dezembro ultimo.—Attendida nos termos do officio desta data ao dr. secretario geral Estado.

### DIRECTORIA GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do dia 7 de março de 1907:

Dr. José Nunes Coimbra e Major Antonio dos Santos Pontual.—Ao exm. sr. dr. secretario geral.

Dr. Esther Crespo Manso.—Informe o sr. collector do municipio de Canhotinho.

Pedro Correia da Silva, Joanna Damasceno de Jesus, Firmino Gomes Leal, Luiza Landelina Fernandes da Silva e Esthallia Maria Gomes.—Ao porteiro para entregar ao interessado.

### REPARTIÇÃO CENTRAL DA POLICIA

2.ª secção.—N. 55.—Repartição central da policia do Estado de Pernambuco, 8 de março de 1907.

Sr. dr. Elpidio de Abreu e Lima Figueiredo, mui digno secretario geral do Estado.

Participo-vos que foram recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

No dia 7:

A' minha ordem, Antonio Francisco de Souza, por crime de furto em Limoeiro.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Antonio Ulysses da Cruz, como desordeiro.

— Scientificou-me o delegado de policia do municipio de Bonito, em officio de 28 de fevereiro ultimo, que no dia 24 do referido mez, no logar Timbó, capturou, fazendo recolher á cadeia respectiva o individuo Antonio Francisco de Oliveira e Maria Aurora da Conceição, por se acharem ali pronunciados, como incursos nas penas do art. 303 e 355, combinados com o artigo 357 do codigo penal.

— Com officio desta data remetteu-se ao dr. 2.º promotor publico da capital, por intermedio do dr. juiz municipal da 2.ª circumscripção criminal, as diligencias policiaes procedidas contra o 2.º tenente do 27. batalhão, de nome José da Costa Dourado, autor do assassinato de Luiz Gomes de França.

— O cidadão José Gomes de Lima scientificou-me por telegramma, haver ante hontem assumido o exercicio do cargo de delegado de policia de Jatobá, do municipio de Tacaratú.

Saúde e fraternidade.

O chefe de policia, *Manuel dos Santos Moreira*

## GOVERNO MUNICIPAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE

Despachos do dia 8 de março de 1907:

Augusto de Miranda, João Fernandes Elras, Justina Maria da Silva, John H Boxwell, Nephen & C.ª, Manuel Joaquim Pessôa e Sebastião M. do Rego Barros.—Como requerem.

A. Esteves.—Sim, de acôrdo com a planta junta.

Vigario Augusto de N. Pereira.—Satisfaça a exigencia da directoria de obras.

Lauro Moreira da Silva.—Satisfaça a exigencia da directoria de contabilidade.

Maria Pereira de Mello.—Concedo a irresponsabilidade pedida.

## TRIBUNAES

### Superior tribunal

SESSÃO ORDINARIA EM 8 DE MARÇO DE 1907

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DESEMBARGADOR CARLOS VAZ

*Secretario, o bacharel Correia de Almeida*

A's horas do costume, presentes os srs. desembargadores em numero legal e o dr. substituto do procurador geral do Estado, foi aberta a sessão, lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos, deram-se os seguintes

*Julgamentos*

Recurso crime

Do Correntes:

Recorrente, o juizo; recorrido, Napoleão Tenorio de Siqueira.

Relator, o sr. desembargador Altino de Araujo.—Negou-se provimento unanimemente.

Recurso crime

Do Recife:

Recorrente, o juizo; recorrido, Pedro Amaro dos Santos.

Relator, o sr. desembargador Altino de Araujo.—Deu-se provimento, contra o voto do relator.

Recurso crime

De Taquaretinga:

Recorrente, o juizo; recorrido, João Limeira de Assis.

Relator, o sr. desembargador Argemiro Galvão.—Negou-se provimento unanimemente.

Aggravo de petição

De Jaboatão:

Aggravante, Emilia de Oliveira Lamenha Lins; aggravado, o dr. José Gonçalves Pinto.

Relator, o sr. desembargador José Uchôa.—Deu-se provimento contra os votos dos srs. desembargadores relator, Altino de Araujo e Tavares da Silva.

Appellação crime

De Caruarú:

Appellante, o promotor publico; appellado, Joaquim José Antonino.

Relator, o sr. desembargador Altino de Araujo.

Revisores, os srs. desembargadores Macêdo Lima e Góes Cavalcante.—Deu-se provimento unanimemente.

De Pão d'Alho:

Appellante, Candido Gomes de França; appellada, a justiça.

Relator, o sr. desembargador Altino de Araujo.

Revisores, os srs. desembargadores Macêdo Lima e Góes Cavalcante.—Deu-se provimento unanimemente.

Appellação crime

De Canhotinho, da comarca de São Bento:

Appellante, Affonso Cordeiro dos Santos; appellada, a justiça.

Relator, o sr. desembargador Altino de Araujo.

Revisores, os srs. desembargadores Macêdo Lima e Góes Cavalcante.—Negou-se provimento, contra o voto do sr. desembargador Tavares da Silva.

*Passagens*

Do sr. desembargador Altino de Araujo ao sr. desembargador Macêdo Lima os seguintes feitos:

Appellação crime

Da Victoria:

Appellante, João Francisco dos Santos, vulgo «João da Penha»; appellada, a justiça.

Recurso crime

Do Recife:

Recorrente, o juizo; recorridos, Lourenço Russo e d. Mathilde de Furstemberg Russo.

Do sr. desembargador Argemiro Galvão ao sr. desembargador José Uchôa os seguintes feitos:

Appellação crime

De Limoeiro:

Appellante, José Severino Correia; appellada, a justiça.

Appellação crime

De Pão d'Alho:

Appellante, Antonio Francisco dos Santos; appellada, a justiça.

Do sr. desembargador Tavares da Silva ao sr. desembargador Vieira de Mello o seguinte feito:

Appellação crime

De Buique:

Appellante, o juizo; appellado, Faustino Bezerra Xavier.

*Distribuições*

Ao sr. desembargador Vieira de Mello:

Appellação do juizo de orphams

Do Recife:

Appellante, Antonio João de Araujo; appellado, João Luiz de Araujo.

Ao sr. desembargador Góes Cavalcante:

Carta testemunhavel

Do juizo de direito da Victoria:

Testemunhante, d. Marietta de Albuquerque Madeira; testemunhado, Amorim Costa & C.

Ao sr. desembargador Tavares da Silva:

Recurso crime

Da Garanhuns:

Recorrente, o juizo; recorrida, Pastora Libertina de Jesus.

Encerrou-se a sessão ás 2 horas e 30 minutos da tarde.

## Publicações a Pedido

### Federação Operaria Christan de Pernambuco

A Federação Operaria Christan convida a illustrada imprensa pernambucana, as autoridades, corpo academico, collegios, associações, empresas, repartições e pessôas de sua relação para a festa que em homenagem á promulgação da lei sobre syndicatos profissionaes e cooperativas pretende realizar no proximo domingo, 10 do corrente, em sua séde á rua d'Aurora n. 27, e que constará de missa ás onze e meia horas da manhan, e em seguida uma conferencia pelo primoroso literato o eminente cathedratico, dr. Phelante da Camara, festejado orador pernambucano, que generosamente se dignou prestar lhe tão alto serviço.

Pedindo desculpa aos que não receberam convites especiaes, espera que não se recusarão a abrilhantar a sua festa, pelo que antecipa os seus serios agradecimentos.

Recife, 8 de março de 1907.

*Baptista Ferreira*
Secretario.

### Syndicato agricola regional de Gamelleira, Amaragy, Bonito e Escada.

**Sessão civica**

A commissão nomeada para promover a sessão civica, á memoria do dr. José Martins Fiuza, convida a todos os socios do syndicato e admiradores do nosso illustre consocio, tão prematuramente fallecido, para assistirem á referida sessão, que deve ter logar na séde do syndicato, cidade da Escada, ás 12 horas do dia 18 do corrente mez de março.

Conforme á deliberação da assembléa geral de 17 de fevereiro proximo passado, será inaugurado na sala das sessões o retrato do dr. José Martins Fiuza, fazendo, por esta occasião, o dr. Rodolpho de Araujo o elogio do inolvidavel morto.

A commissão

*João Felippe de Souza Leão.*
*José Bellarmino Pereira de Mello*
*Enéas de Carvalho Soares Brandão*
*José Candido Dias.*
*Dacino Pontual,*


**BRITISH CONSULAR CHAPEL**

SUNDAY MARCH 10, 1907

10. 45 a. m.—Holy Communion.
11. 45 a. m.—Morning Service.

PREACHER

The Right Rev.
The Lord Bishop of the Falkland Isles.

8. 0 p. m.—Evening Service

PREACHER

The Right Rev.
The Lord Bishop of the Falkland Isles.

The Offertory will be devoted to the Diocesan Division Fund.

Geo. W. Baile.
British Consular Chaplain.

Para augmentar, aformosear e perfumar o cabello se recommenda ás pessôas de bom gosto, como preparação optima, o Tonico Oriental. Exija-se sempre a marca industrial de Lanman & Kemp, New York 4

**A VERDADE**

Quando os factos proclamam a verdade a contestação cala-se.

A pessôa que usar os bochechos e gargarejos do Elixir Sanativo todas as noites ao deitar-se, ficará livre das dôres de dentes, da inflammação das gengivas, das affecções da garganta, do amollecimento dos dentes e finalmente, terá a bocca em perfeito estado de saúde

Vende-se em todas as drogarias e pharmacias.

**MARCA**
**BOM GOSTO**
**Anno de 1907.—N. 409**

2.º EXEMPLAR

Descripção: A marca acima collada tem os seguintes caracteristicos: formato de um quadrado dentro do qual acompanha no centro do mesmo quadrado em parte superior as palavras—*Bom Gosto*, e abaixo *Registada* escriptas em letras maiusculas com tinta preta. Applicação: José Vieira do Rego, estabelecido com padaria á rua do Commercio n. 5, em Preguiças, municipio de Palmares, destina a alludida marca em umas bolachas de seu fabrico, devendo ser empregada por meio de cortadeira e podendo variar de dimensões e typos, conforme convenha ao supplicante. Recife, 1 de março de 1907.—José Vieira do Rego. Estavam colladas duas estampilhas, sendo 1 federal no valor de 300 réis e 1 do Estado no valor de 400 réis, devidamente inutilizadas com a data e assignatura supra. Apresentada nesta secretaria da Junta Commercial, ás 2 horas da tarde de hoje. Secretaria da Junta Commercial do Recife, 2 de março de 1907. Servindo de secretario o official maior Elydio Pessôa. N. 409. Registrada, em virtude do despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar seis mil e seiscento réis de sello federal, e oito mil réis do Estado, tudo por estampilhas. Secretaria da Junta Commercial do Recife, 7 de março de 1907. Servindo de secretario, o official maior Elydio Pessôa.

Via-se ao lado o sello grande da Junta Commercial do Recife.

**PURGEN**

O PURGATIVO IDEAL

PASTILHAS SABOROSAS

DOSAGENS PARA

CRIANÇAS ADULTOS E FORTE

**Tobias Barretto**

Gratifica-se com a quantia de 20$000 quem enviar ao escriptorio do *Diario de Pernambuco* uma copia do *Hymno ao Trabalho*, de Tobias Barretto, versos publicados em um dos jornaes da Escada entre os annos 72 ou 73 e 77 ou 78.

**A NOVA MEDICINA DO VISCONDE DE SOUZA SOARES**

Aconselhamos a todos que necessitam medicar-se, os prodigiosos remedios **Especificos de Visconde de Souza Soares.**

Escreve o sr. Antonio Remualdo Martins, de Santa Rosa (Estado de S. Paulo)

« Illm. sr. Visconde de Souza Soares: Pelotas.—Tendo sido acommettido de um forte rheumatismo, que me fazia paralyzar todos os membros, já havia perdido a esperança de restabelecer-me por ter usado, inutilmente diversos medicamentos que me foram aconselhados. Por indicação do sr. José Tavares de Oliveira, comecei a fazer uso dos prodigiosos **Especificos da Nova Medicina do Visconde de Souza Soares**, e, desde então começaram a manifestar-se-me sensiveis melhoras, achando-me, dentro de pouco tempo, radicalmente curado de tão cruel enfermidade, o que me apresso em declarar a v. s., afim de que seja divulgada tão importante cura. »

(Firma reconhecida).

O **Novo Medico** do Visconde de Souza Soares é um livrinho de 176 paginas que se envia **gratuitamente** e franco de porte a quem o requisitar ao deposito geral do Estabelecimento Industrial-Pharmaceutico SOUZA SOARES, em Pelotas (Estado do Rio Grande do Sul).

A' venda em todas as pharmacias e drogarias.

DEPOSITARIOS NO RECIFE:—Guimarães Braga & C., M. J. Campos, Silva Braga & C., F. Carneiro & Guimarães e Alpheu Raposo.

**NOVIDADES**

EM

**BOLCAS PARA SENHORAS**

ARTIGO CHIC

Preços—2$500 a 6$000

RECEBEU Mme. Gerard

*FABRICA DE LUVAS*

RUA NOVA 63


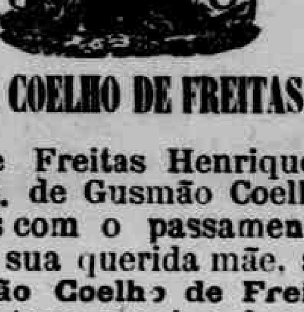

**AMALIA GUSMÃO COELHO DE FREITAS HENRIQUES**

João Joaquim de Freitas Henriques, sua mulher, filho e Joaquina C. de Gusmão Coelho de Lemos, em extremo penalizados com o passamento, occorrido na Capital Federal, de sua querida mãe, sogra, avó e irman, **Amalia Gusmão Coelho de Freitas Henriques**, convidam seus parentes e pessôas de sua amizade para assistirem ás missas de 7.º dia, que mandam rezar por sua alma, ás 8 1/2 horas da manhan de terça-feira, 12 do corrente, na Conceição dos Militares, antecipando seus agradecimentos

## O DESPERTAR (3)

PEÇA EM 3 ACTOS

**Por Paulo Hervieu**

TRADUCÇÃO ESPECIAL PARA O DIARIO

*João.*—E' verdade...

*Raul.*—Mas estou a dar á trela, em vez de retirar-me... Até breve!

*João.*—Até logo!

*Raul sae pela direita.*

**Scena VIII**

JOÃO, DEPOIS THERESA

Ficando a sós, João vae olhar pelos vidros da galeria, põe-se a andar como á espera de alguem. Theresa entra pela porta do fundo.

*João.*—Por que motivo me fez deixar o salão?

*Theresa*—Eu tinha pressa de achar-me um pouco a sós com você.

*João.*—Qual a causa desta amabilidade?

*Theresa.*—Estou inquieta. Por que motivo seu pae se acha em Pariz?

*João.*—A esse respeito sei muito pouco.

*Theresa.*—Que motivo poderia arrancar o principe Gregorio ao seu retiro? Que foi que lhe referiu elle ao descer do trem?

*João.*—Vendeu florestas e uma parte do dominio de exilio que elle habita na fronteira da Sylvania. Está aqui para assignar as escripturas com um banco e receber o preço convencionado. Em summa, não interroguei meu pae. Quando elle diz o sufficiente para saber-se, não ha quem lhe arranque mais uma palavra. Queira desculpar-me não poder satisfazer mais a sua curiosidade.

*Theresa.*—Porque me responde seccamente? Daqui a pouco estou vendo que vae dar-me provas de odio.

*João.*—Sem duvida eu deveria supportar melhor as alternativas de esperança e decepção que me impõe. Mas, a cada dia que se passa, augmenta a paixão que lhe tenho. Já não posso conter os desejos. As privações fazem-me rilhar os dentes.

*Theresa.*—Se soubesse o meu estado, havia de sentir algum remorso. Suas tentativas, suas recriminações têm-me transtornado a existencia... A obsessão em que vivo por sua causa, põe-me na condição de uma estranha dentro do proprio lar; acredite, já não posso mais dirigir a palavra a ninguem em casa. Falam-me, e não ouço. O senhor destruiu esse repouso moral, essa honesta tranquillidade que, durante longos annos de casada, constituia para mim toda ventura.

*João*, doloroosamente.—Infantilidades! Nada lhe impedia de ser minha, se não amasse o seu marido!...

*Theresa.*—Meu marido!... A primeira perversão que o sr. lançou na minh'alma, foi não sei que desdem culposo para com o homem a quem eu trouxe a minha fé conjugal, uma especie de rancor que me envergonha! Seus juramentos exaltados, suas phrases ardentes, suas insinuações tambem, fizeram-me ver que, apesar do casamento e da maternidade, eu conservava ainda uma certa ignorancia do amor, e uma certa simplicidade de moça. Na febre que os seus rogos e suas perseguições produzem em mim, entrevejo céos desconhecidos e flores que minha mocidade não colheu!...

*João.*—Theresa, você sabe que possúo um asylo á minha disposição, ignorado de todos. Nem meu pae talvez se lembre de que outrora comprou esse recanto, no fundo de Passy, quando projectava residir em França. Tive algumas vezes a illusão de achar-me autorizado a ir esperal-a ali porque me parecia uma affirmação esta resposta sua:—Não, não e não... Lá não tem a temer coisa alguma. Nem visinhos, nem viandantes. A loja serve de refugio á velha ama com quem balbuciei as minhas primeiras palavras de francez: uma especie de escrava timida e silenciosa... Theresa, no pequeno pavilhão, os ramos de um grande cedro tecem durante o dia um véo nocturno para os amantes. Acredite, é a arvore da sciencia...

*Theresa.*—Oh! cale-se! Acabe de fazer-lhe a confissão de uma tentação miseravel. Seja cavalheiro; não se aproveite de semelhantes argumentos.

*João.*—Eu não me lisonjeio de ser um supplicante delicado nem habil. Mas juro-lhe que toda a minha coragem está esgotada. Sinto-me bastante enfraquecido... Ceda!... vae amanhan?

*Theresa.*—Não, não e não! Ainda duvida?

*João.*—Não me reduza ao excesso do desanimo. Prometta-me que um dia ha de ir.

*Theresa.*—Nunca.

*João.*—Mas, porque não me deteve na minha primeira tentativa se não queria pertencer-me? Mandasse-me antes para o demonio, do que exigir que eu me curasse, depois de elle me haver transtornado!

*Theresa.*—E' porque lhe dá recurso a sua natureza, só escuta suas sensações. E é a mim que vem dictar o que a razão pura me aconselha?

*João.*—Sim. A senhora devia ter-me expulsado no dia em que, de surpresa, commettendo um attentado, meus labios se collaram á sua bôca...

*Theresa.*—Para que lembra isso?

*João.*—Porque ter-me permittido embriagar-me tão longamente com o seu halito? Porque, se não queria prometter-se inteiramente; porque ter correspondido ao meu beijo? Porque? Responda.

*Theresa.*—Eu não estou ao abrigo de uma vertigem. Sou fallivel. Sou impura. Sou humana. Como o senhor, que trabalha por corromper a mulher de seu amigo de infancia, sou feita do limo da terra. E o senhor tem o poder de agitar nas minhas veias a lia do instincto. Mas tudo que ha de melhor em mim e de nobre, luta contra o senhor para salvar-me. Não, não irei até o fim do perjurio... Não serei em face de meu marido a mentirosa imperdoavel de todos os dias. Não infligirei á minha filha este contacto aviltante de voltar para junto della, depois de sair do seu leito!... E' por esses dois seres que sinto bondade, por elles que sinto o espirito de sacrificio interceder na minh'alma. Felizmente não é pelo senhor! Estou a ouvil-o rugir, protestar, soffrer talvez. Mas é que o senhor não attinge até as fontes verdadeiras da minha abnegação, de minha piedade. Deus louvado! Nesse dia o senhor seria demasiadamente forte!

(*Um ruido de vozes por detraz da porta da direita*).

*Um criado*, abrindo.—Não senhor! O principe João não partiu ainda.

*João*, á Theresa.—E' meu pae que chega.

*O principe Gregorio*, apparecendo.—Bem. Annuncie-me á condessa de Mégée.

**Scena IX**

JOÃO, THERESA, O PRINCIPE GREGORIO

*João*, indo ao encontro do pae.—Meu pae me procura?

*O principe Gregorio.*—Sim, se te não encontrasse, teria necessidade de fazer pessoalmente extensa caminhada. Vae ver o que ha para mim na posta restante (entregando um papel) destinado a este escriptorio e nome que adoptei.

*João.*—Bem. (Designando Theresa que desce). A sra. Raul de Mégée.

*O principe Gregorio.*—Oh! perdão, minha senhora!... Com a minha pressa não a tinha visto.

*Theresa.*—Seja bem vindo, alteza.

*João.*—Daqui á meia hora estou de volta.

*Sae pela direita.*

**Scena X**

THERESA, O PRINCIPE GREGORIO

*O principe Gregorio.*—Não sou completamente um estranho para a senhora. Conheci seu marido ainda criança, quando o finado sogro de v. exc. pertencia á embaixada franceza de Vienna. Eu arrastava por aquella cidade meu desanimo de soberano desthronado. Era um soldado vencido, um fugitivo...

*Theresa.*—Vossa alteza devia antes fazer pensar em algum gigante fulminado. João me disse os prodigios de valor praticados por vossa alteza.

*O principe Gregorio.*—Hei de ralhar com elle: um filho não tem que exaltar seu pae.

*Theresa.*—Entretanto vossa alteza escreveu a apologia do seu...

*O principe Gregorio.*—Estava morto...

*Theresa.*—Sim, apunhalado na praça publica, como o principe Mathias de Sylvania, avô de vossa alteza, fôra apunhalado em sua cathedral...

*O principe Gregorio.*—Que quer? A casa actualmente reinante em todos os tempos tem timbrado em fazer mortos subitos na minha familia.

*Theresa.*—Evocavam-se aqui, ha algumas semanas, essas tragicas recordações. João me traduzia na intimidade as paginas mais frementes de vosso livro. Eu ouvia esse desfilar de vossos antepassados, assassinados debaixo da corôa. Figurava-me que, desejando retomal-a, havieis encontrado immediatamente a emboscada. A cada reivindicação feita por vós, por uma carta apparecida em qualquer jornal da Europa, emfim, a cada um de vossos minimos actos de pretendente, lembrava-me de haverdes sido assaltado de novo, errarem o bote, alcançarem-vos outra vez, até que emfim vos feriram nessa viagem da Argelia, onde procuraveis esquecer a politica. Motivo melhor não podia haver de preparar-me o espirito para uma visão que me arrancou um grito. Esta sala estava fracamente illuminada. Vosso filho lia á luz de uma lampada. Julguei vêl-o assim assignalado entre nós por uma aureola como os martyres. Ergui-me para impedir-lhe a leitura. Não podia mais supportar que aquelle mesmo, depois de vossa alteza, que assumirá em corpo todo o perigo hereditario, nos estivesse a entreter com tantas minudencias atrozes, nem tantas selvagerias da faca de um magarefe.

*O principe Gregorio.*—Ah! com que então a senhora entreviu esse destino para meu filho?... Pois eu trato sempre de banir os pensamentos que ennervam a acção... Não falemos mais nisso!... Quer ter a bondade de conduzir-me á presença de sua sogra?...

*Theresa.*—Naturalmente ella deseja estar só com vossa alteza aqui. (Notando a sogra atravez dos vidros da porta do fundo). Eil-a que se approxima... Permitta-me que o deixe. (Afasta-se para deixar entrar e sáe.)

*(Continúa).*

# Companhia de Loterias do Estado da Bahia

**CAPITAL 500:000.000**

*SEDE NA CAPITAL FEDERAL*

**EXTRACÇÕES DIARIAS--NOVOS E VANTAJOSOS PLANOS**

**A loteria da Bahia é garantida e fiscalizada pelo governo da Bahia**, em deposito no thesouro da Bahia para garantia de seus premios e fiel execução de seu contracto de 8 de novembro de 1906—lei 667 de 31 de julho de 1906.

**A unica loteria** que mais **vantagens** offerece em seus magnificos planos

| HOJE: | 2.ª-FEIRA: |
|---|---|
| 1.ª Loteria do Plano 154 (ás 3 horas da tarde) | 20.ª Loteria do Plano 147 (ás 2 1/2 horas da tarde) |
| **200:000$000 por 10$000** | **15:000$000 por 2$000** |

Recommenda-se a leitura dos planos vantajosissimos da conceituada loteria da Bahia.

O pagamento de qualquer premio será feito no acto de sua apresentação na gencia geral—«CASA DO OURO»—á rua do CRESPO N. 20.

TODA A CORRESPONDENCIA RELATIVA A'S LOTERIAS DA BAHIA DEVE SER DIRIGIDA A' RUA DO CRESPO N. 20—CASA DO OURO.

Agente e representante—B. OLIVEIRA

# LOTERIAS DA CAPITAL FEDERAL

**Extracções diarias**

A UNICA QUE E' GARANTIDA E FISCALIZADA PELO GOVERNO DA UNIAO

A UNICA QUE TEM EM DEPOSITO NO THESOURO FEDERAL—**500 contos**—PARA GARANTIA DE SEUS PREMIOS E FIEL EXECUÇÃO DE SEU CONTRACTO.

A UNICA, FINALMENTE, QUE TEM VENDA FRANCA EM TODO O BRASIL.

| HOJE: | 2.ª-FEIRA: |
|---|---|
| 14.ª loteria do plano 5 ás 3 horas da tarde | 16.ª loteria do plano 5 ás 3 horas da tarde |
| **16:000$000 por 2$000** | **16:000$000 por 2$000** |

**GRANDE LOTERIA EXTRAORDINARIA**

200:000$000 por 10$000

EM 9 DE MARÇO DE 1907

**Todos os pedidos devem ser dirigidos á Agencia Geral á rua 1.º de Março 12. Recife.**

**End. telegr.—LOTERIAS.** Caixa do Correio 78.

O AGENTE—*Joaquim Pereira da Silva.*


# AVISOS

**CORREIO**

A repartição dos correios do Recife expedirá malas, hoje, pelo paquete *Goyaz*, para Parahyba, Ceará, Maranhão, Pará, Barbados e New-York, recebendo:

Impressos, até 1 hora da tarde.
Objectos para registar, até 1/2 dia.
Cartas para o interior da Republica, até 1 hora da tarde.
Idem idem com porte duplo, até 1 1/2 hora da tarde.

**CONCILIAÇÃO E ABRIGO DOS ARTISTAS GRAPHICOS**

**Assembléa geral**

De ordem do collega presidente convido a todos os socios desta associação, para no domingo ás 11 horas do dia reunirem-se no Lyceu de Artes, onde funccionamos, afim de em numero legal e no goso de seus direitos se proceder á eleição da nova directoria de 1907 a 1908.

Sala das sessões, 7-3-907.

*Raymundo Paes*, 1.º secretario.

**Banco de Credito Real de Pernambuco**

De conformidade com o art. 16 do decreto de 17 de Janeiro de 1890 a administração deste Banco faz sciente aos srs. accionistas que em sua séde, á rua do Bom Jesus n. 26, acham-se á disposição dos mesmos a copia dos balanços, a relação nominal dos accionistas e a lista das transferencias das acções durante o anno de 1906.

Recife, 20 de fevereiro de 1907.

Os administradores,
*Manuel João de Amorim.*
*Luiz Duprat.*
*Manuel Medeiros.*

**Banco de Credito Real de Pernambuco**

Os srs. accionistas são convidados a se reunirem em assembléa geral ordinaria no dia 21 do corrente, ao meio dia, na séde do Banco, á rua do Bom Jesus n. 26, afim de lhes ser presente o relatorio das operações do anno bancario, findo em 31 de dezembro passado, parecer da commissão fiscal e bem assim procederem á eleição dessa commissão que tem de funccionar no anno corrente.

Recife, 6 de março de 1907.

*Luiz Duprat*
Secretario.

**Braz, Silva & C.**

SOCIEDADE EM COMMANDITA POR ACÇÕES

Aos portadores de debentures desta sociedade, paga-se no escriptorio da rua do Commercio n. 4, a importancia do coupon n. 21 e o valor das seguintes debentures sorteadas:

Ns. 8?, 229, 251, 279, 314, 309, 314, 317, 323, 326, 328, 330, 338, 361, 374, 413, 415, 442, 460, 5?7, 520, 570, 601, 605, 617, 628, 647, 671, 685 e 704, que deixam de vencer juros a partir desta data.

Recife, 28 de fevereiro de 1907.

*Braga, Silva & C.ª*

**Previdente Pernambucana**

30.ª CHAMADA

Tendo sido autorizado o pagamento do peculio a que tinha direito a exma. sra. d. Leopoldina Bittencourt da Costa pelo fallecimento do seu marido o pharmaceutico Francisco Dias da Costa, na importancia de rs. 3:0??$000, convido aos socios possuidores das cadernetas de ns. 1 a 809 a virem trazer á rua Nova n. 24 (loja o Novo Mundo) a quantia de 5,500 a que são obrigados pelo art. 12 dos estatutos.

O prazo para pagamento da chamada acima, sem multa, termina no dia 11 do corrente.

Recife, 1 de março 907.

O thesoureiro,
*Castro Medeiros*

**Santa Casa de Misericordia do Recife**

FORNECIMENTO DE CARNE VERDE

A illma. Junta administrativa, em sessão do dia 12 do corrente, ás 3 horas da tarde, receberá propostas para o fornecimento de carne verde aos estabelecimentos, a seu cargo, durante os proximos mezes de abril, maio e junho.

As propostas deverão ser apresentadas em carta fechada e devidamente sellada declarando os proponentes que se sujeitam ás condições do edital anteriormente já publicado.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 6 de março de 1907.—O escrivão, *José Honorio B. de Menezes.*

**Companhia Pernambucana de Navegação**

De ordem da directoria acham-se á disposição dos srs. accionistas, na séde da Companhia, as contas e mais documentos referentes ao anno social de 1906, de acôrdo com o art. 147 do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891.

Recife, 2 de março de 1907.

*A. Ulysses de Carvalho*
Gerente

**The Great Western of Brasil Railway Company Limitid.**

BILHETES DE ASSIGNATURA

SECÇÃO CENTRAL

A partir de 1 de abril p. vindouro, fica facultado ao publico comprar ou renovar suas assignaturas até o dia 5 de cada mez—o que constitue a unica alteração da praxe vigente—contando-se para os competentes effeitos, da data da renovação até a data correspondente do mez a seguir, em que se considerará extincta a assignatura.

Fica entendido que, para os dias que decorrerem entre a data do vencimento das assignaturas actuaes e a sua renovação, os srs. assignantes comprarão passagens avulsas.

Escriptorio da administração, em 5 de março de 1907.

*A. J. Lorimer*,
Superintendente interino.

**Companhia Amphitrite**

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Convidamos os srs. accionistas desta Companhia a reunirem-se em assembléa geral ordinaria, ao meio dia de 15 de março proximo futuro, na séde da Associação Commercial de Pernambuco, afim de tomar conhecimento do relatorio de 1906, parecer da commissão fiscal, assim como elegerem a mesa de assembléa geral, directoria, commissão fiscal e respectivos supplentes.

Recife, 28 de fevereiro de 1907.

Os directores
*Arthur Augusto d'Almeida.*
*José Antonio Pinto.*
*João José d'Amorim.*

**Companhia de Seguros Phenix Pernambucana**

Nos termos do artigo 147 do decreto n. 434 de 4 de julho de 1901, ficam á disposição dos srs. accionistas na séde da Companhia:

Copias dos balanços, da relação nominal dos accionistas e da lista das transferencias de acções.

Pernambuco, 16 de fevereiro de 1907.

Os administradores
*Luiz Duprat.*
*José Joaquim Dias Fernandes.*
*João Ferreira Baltar.*

**Companhia Fiação e Tecidos de Pernambuco**

Acham-se á disposição dos srs. accionistas no escriptorio da Companhia, á rua Marquez de Olinda n. 6:

Copia dos balanços.
Relação nominal dos accionistas.
Lista da transferencia de acções durante o anno proximo passado.

Recife, 23 de fevereiro de 1907.

*José João d'Amorim.*
Director secretario

**Companhia Pernambucana de Navegação**

De ordem da directoria convido aos srs. accionistas para, no escriptorio da Companhia, no Forte do Mattos, se reunirem em assembléa geral no dia 12 do corrente, ás 12 horas da manhan, afim de tomarem conhecimento do relatorio, balanço e contas relativas ao anno de 1905.

Nessa mesma reunião que se realizará com o numero de accionistas que comparecer por ser a 2.ª convocação, têm de ser eleitos os membros da commissão fiscal, de acôrdo com o art. 36 dos estatutos.

Recife, 7 março de 1907.

*A. Ulysses de Carvalho.*
gerente.

**COMPANHIA DE TECIDOS PAULISTA**

Ficam no escriptorio desta companhia, á rua do Commercio n. 22, á disposição dos srs. accionistas, os seguintes documentos, relativos ao anno de 1906:

Copia do balanço.
Relação nominal dos accionistas.
Lista das transferencias de acções.

Recife, 7 de março de 1907.

*Cornelio R. Padilha*,
Director-presidente.

**Companhia Fabrica Tecidos de Canhamo e Juta**

No escriptorio, á rua do Bom Jesus, n. 12, estão á disposição dos srs. accionistas a copia dos balanços, relação nominal dos accionistas e lista das transferencias das acções; tudo relativo no anno de 1906.

Recife, 26 de Fevereiro de 1907

Os administradores,
*John A. Thom.*
*R. A. M. Fenton.*
*Eduardo de Lima Castro.*

**Companhia de Fiação e Tecidos de Pernambuco**

Em obediencia ao art. 22 dos estatutos são convidados os srs. accionistas a se reunirem no dia 23 do corrente, á 1 hora da tarde, na rua Marquez de Olinda n. 6, para tomar conhecimento do relatorio, balanço e parecer da commissão fiscal, referentes ao anno de 1906.

Deverá proceder-se á eleição dos membros da commissão fiscal e tambem de um director na forma do art. 33 dos estatutos.

Recife, 8 de março de 1907.

*José João de Amorim*,
Director-secretario.

**Companhia Phenix Pernambucana**

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os srs. accionistas a reunirem-se em assembléa geral ordinaria na séde da Companhia, no dia 18 de março corrente, ao meio dia, para deliberarem sobre o balanço e contas do anno passado e procederem ás eleições de que trata o § 2.º do artigo 30 dos estatutos.

Pernambuco, 1 de março de 1907.

Os administradores
*Luiz Duprat.*
*José Joaquim Dias Fernandes.*
*João Ferreira Baltar.*

**Companhia Indemnisadora**

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os srs. accionistas desta Companhia a reunirem-se no dia 20 do corrente mez, á uma hora da tarde, no salão da Associação Commercial de Pernambuco, para em assembléa geral ordinaria, tomarem conhecimento do relatorio, balanço e contas do anno de 1906 e parecer da commissão fiscal, assim como procederem á eleição da mesa de assembléa geral, dos directores, da commissão fiscal e dos respectivos supplentes, tudo de acôrdo com o § 2.º do art. 27 dos Estatutos desta Companhia.

Recife, 2 de março de 1907.

Os directores
*Francisco Augusto Pacheco.*
*Alvaro Pinto Alves.*
*Alfredo Flaviano de Barros.*

**Companhia Indemnisadora**

De conformidade com o art. 147 do dec. n. 434 de 4 de julho de 1891, ficam á disposição dos srs. accionistas na séde desta companhia, á rua do Commercio n. 4?, os seguintes documentos relativos ao anno social findo em 31 de dezembro de 1906:

Copia dos balanços, relação nominal dos accionistas e lista das transferencias de acções.

Recife, 14 de fevereiro de 1907.

OS DIRECTORES
*Francisco Augusto Pacheco,*
*Alvaro Pinto Alves,*
*Alfredo Flaviano de Barros.*

**Companhia Industrial Pernambucana**

São convidados os possuidores de debentures da 1.ª serie a virem receber o coupon relativo ao semestre vencivel neste mez: á rua do Commercio n. 6-2.º andar.

Recife, 28 de fevereiro de 1907.

**Companhia Amphitrite**

Ficam no escriptorio desta companhia e á disposição dos srs. accionistas os seguintes documentos relativos ao anno de 1906.

«Copia dos balanços».
«Relação nominal dos accionistas».
«Lista das transferencias de acções».

Recife, 12 de fevereiro de 1907.

Os directores
*Arthur Augusto de Almeida.*
*José Antonio Pinto.*
*João José de Amorim.*

**Companhia Ferro Carril de Pernambuco**

44.º DIVIDENDO

São convidados os srs. accionistas a virem receber no escriptorio desta Companhia o 44.º dividendo, á razão de 4$000 por acção.

Recife, 21 de fevereiro de 1907.

*Alfredo B. da Rosa Borges.*
Director-Thesoureiro

**Braz, Silva & C.**

SOCIEDADE EM COMMANDITA POR ACÇÕES

No escriptorio desta sociedade, á rua do Commercio n. 4, acham-se á disposição dos srs. associados: a copia do balanço, relação nominal dos accidentes e lista de transferencia de acções.

Recife, 1 de março de 1907.

*Braz, Silva & C.*

**Nova sciencia de curar**

Wandrejesilio Lins, de volta de sua viagem onde adquiriu novos conhecimentos hydrotherapicos, trata de todas as molestias pelo systema Knaipp, o mais adeantado na França. Ha banhos especiaes, para debellar em pouco tempo diversas affecções: rheumatismo, paralysia, erysipela, dartros, bronchite, febres, concreções das vias urinarias, cancro, doença das senhoras e variola, (bexiga) sendo no começo da febre, cura-se em 6 dias e em estado de erupção em 12 dias. Póde ser procurado á rua da Penha n. 5, 1.º andar de 11 ás 2 da tarde.

As quintas feiras gratis aos pobres.

Tratam-se molestias dos olhos.

**AVISO**

**Fonseca Irmãos & C. avisam que transferiram o deposito da sua saboaria para a rua da Madre Deus n. 16.**

**Recife, 4 de março 1907.**

**Em Caruarú**

*Rua 13 de Maio n.º 34*

As aulas do Instituto de Nossa Senhora da Conceição principiaram a funccionar a 14 de janeiro.

Recebem-se alumnas internas, meio-pensionistas e externas

A directora,
*Augusta Carneiro*

**Ao commercio**

O abaixo assignado faz sciente ao commercio que nesta data passou a administração da casa de negocios de d. Maria Luiza de Lima, sita á estrada nova de Caxangá n. 153 B, no Cordeiro, ao sr. Galdino Mendes Bezerra Cavalcante, bem como declaro nada dever á mesma firma, nem Porfirio de Menezes, nesta praça nem fóra, e damos 3 dias para reclamações.

Recife, 7 de março de 1907.

*Porfirio de Menezes.*

Confirmamos,
*Maria Luiza de Lima.*
*Galdino Mendes Bezerra Cavalcante.*

**Ao commercio**

Os abaixo assignados scientificam que nesta data venderam livre e desembaraçada, ao sr. Antonio de Oliveira Bastos, a mercearia á rua Coronel Suassuna n. 1, que girava sob a firma I. Domingos & Irmão.

Se alguem, se julgar com direito á qualquer reclamação, o fará no prazo de tres dias.

Recife, 4 de março de 1907.

*Lopes & Araujo*

Confirmo
*Antonio de Oliveira Bastos.*

**Depois de ter tomado mercurio**

Fort Marcel, abaixo firmado, cidadão francez, agradece ao sr. pharmaceutico João da Silva Silveira o importante curativo que fez em sua pessôa, que soffria ha 23 annos de escrophulas no pescoço e feridas por todo o corpo com applicação apenas do *Elixir de Nogueira, Salsa, Caroba, e Guayaco.*

E' preciso que o abaixo assignado declare que, durante este tempo em que esteve doente, nunca deixou de tomar remedios, entre elles o mercurio, que bastante mal lhe causou. Hoje estou completamente curado e trabalho em casa de Mr. Fortuné Bardou, fabrica de carros.

Pelotas, 9 de fevereiro de 1886—*Fort Marcel.*

Vende-se nas bôas pharmacias e drogarias desta cidade.

# ANNUNCIOS

**Collegio de S. José**

EM GRAVATA'

Este collegio avisa aos paes de familia que abriu suas aulas no dia 15 de janeiro do corrente anno. As materias de ensino são as seguintes: portuguez, francez, piano e todos os trabalhos de agulhas e flôres.

Admitte alumnas internas e externas.


**LABORATORIO DUBOIS**
2, Rue Logelbach — PARIS

*AS CELEBRIDADES MEDICAS* do mundo inteiro recommendam os *Comprimidos* de

**VEGETALINE DUBOIS**

para Manter o ventre livre, Desinfectar o intestino, Purificar o sangue, Regularizar as funcções nas senhoras e moças. Evitar as Molestias do figado. Tratar as hemorroides e combater o arthritismo e as suas consequencias.

Unico Concessionario: E. DELOUCHE
21, Rue des Petites-Ecuries, PARIS.

**CAPAS DE BORRACHA** e de filtro para homens e senhoras; por qualquer preço na rua Nova n. 16.

**SEMENTES DE HORTALIÇAS E FLORES**

Muito novas

Couve manteiga.
Couve Truchuncha.
Couve maçã.
Couve lombarda.
Couve gallega.
Couve penca.
Couve murciana.
Couve nabiça.
Repolho gigante.
Repolho pé curto.
Repolho pé alto.
Chicoria.
Alface lisa.
Rabanetes.
Nabos.
Mustarda.
Cenouras.
Alhos.
Cebolinho.
Pimentões.
Tomates.
Abobora.
Agrião.
Salça.
Coentro.
Hortelã.
Pepinos.
Alface repolhuda.
Flores de diversas qualidades

**Rua da Madre de Deus n.º 7**

**VERMIFUGO DE B. A. FAHNESTOCK**

SEM RIVAL PARA A ERADICAÇÃO DE LOMBRIGAS NAS CRIANÇAS E ADULTOS

O GENUINO B. A. EM USO DURANTE 75 ANNOS E CADA ANNO DÁ PASSOS A SUA POPULARIDADE

OS SYMPTOMAS COMMUNS DE LOMBRIGAS SÃO: COMICHÃO DO NARIZ, DO ANUS, RANGER DOS DENTES, CONVULSÕES E APPETITO VORAZ E INSACIAVEL

CUIDADO COM OS SUBSTITUTOS, ACCEITAE SOMENTE O GENUINO COM AS INICIAES B. A. PREPARADO UNICAMENTE PELA

B. A. FAHNESTOCK COMPANY
PITTSBURGH PA., E. U. A.

**Vende-se** ou admitte-se um socio para uma casa de molhados, bem afreguesada, em uma das melhores ruas de Santo Antonio.

O motivo se explicará ao pretendente, a tratar com F. Amara Cardoso & C.

**Fabrica de bebidas**
**Largo d'Assembléa n.º 7**
RECIFE

**BALSAMO BENGUÉ**

Cura Totalmente

RHEUMATISMO GOTA NEVRALGIAS

Dr BENGUÉ, 47, Rue Blanche, PARIS
e em todas as Pharmacias.

**BOLSAS DE COURO**, roupas para meninos e corôas mortuarias; vendem-se por qualquer preço na rua Nova n. 16.

**XAROPE DE GIBERT**

e Grageas de Gibert

AFFECÇÕES SYPHILITICAS VICIOS DO SANGUE

Verdadeiros productos facilmente tolerados pelo estomago e os intestinos.

Exigir as Firmas de Dr GIBERT e de BOUTIGNY, Pharmaceutico

Receitados pelas celebridades medicas

DESCONFIAR-SE DAS IMITAÇÕES.


**CASA NO ESPINHEIRO**

Vende-se uma casa com pequeno sitio em arborizado com fructeiras de diversas qualidades, bôa agua e terreno proprio, situada na rua do Espinheiro n. 2, segundo districto da Graça, á tratar na mesma ou á rua Madre de Deus n. 36.


As pessoas que querem um PURGATIVO de primeira qualidade, agradavel de tomar, que não exige regimen especial algum nem modificação alguma nos habitos e occupações, fazem uso das

**AFAMADAS PILULAS PURGATIVAS**

do Doutor **DEHAUT** de Paris

2'50 5'

Qualquer caixa cujo rotulo não levasse o SELLO da UNION DES FABRICANTS applicado como um sello do correio é uma FALSIFICAÇÃO contra a qual os doentes devem acautelar-se com todo cuidado.


**Canôa e carroça**

Vende-se uma canôa de carreira dum só páu, propria para pescaria ou passageiros e uma carroça de 2 rodas nova ainda, a tratar na rua Imperial n. 6, 1.º andar.

**SEIOS**

*Desenvolvidos, Reconstituidos, Aformoseados, Fortificados* com as **PILULES ORIENTALES**

O unico producto que em dois mezes assegura o desenvolvimento e a firmeza do peito sem causar damno algum á saude. Approvado pelas notabilidades medicas.

J. RATIÉ. Phm, 5, Passage Verdeau, Paris. — Frasco com instrucções em Paris: 6$35.

Pernambuco: J. DA SILVA FARIA.

Déposé

# A manteiga Esbensen

Garante-se ser feita exclusivamente de leite puro sem mistura artificial de especie alguma.

Cuidado com as imitações, que ultimamente têm apparecido! As latas douradas de P. F. Esbensen de Copenhague, trazem o nome do fabricante.

Unico agente em Pernambuco.

**A. OMMUNDSEN**

**CHAPEOS DE SOL E BENGALAS** vendem-se por qualquer preço na rua Nova n. 16.

**SANTAL SALOLÉ LACROIX**

**BLENNORRHAGIA GONORRHEA**

Molestias da BEXIGA e dos RINS

PARIS, 31, Rue Philippe-de-Girard.

Em todas as principaes Pharmacias e Drogarias.


**GRANDE LIQUIDAÇÃO DA CHAPELARIA VICTORIA**

Neste estabelecimento, agora em liquidação, vende-se por qualquer preço os artigos seguintes: Chapéos para homens e senhoras, Bonets e gorros para meninos, Toucas para creanças, Bengalas, Chapéos de Sól para homens e senhoras, Capas de borracha para homens, Capas de feltro para senhoras, Bolsas de couro, Leques, Cintos, Broches, Brincos, Alfinetes para gravatas, Formas para chapeos e capotas, palhas para chapéos, fitas, flores, plumas, aigrettes, corôas mortuarias e outros artigos.

Tudo isto se vende por qualquer preço.

**Rua Nova n.º 16**


# PEÇAM NAS BOAS CASAS "SALUTARIS"

AGUA MINERAL NATURAL

Lê-se em "L'Amerique Latine" diario de Pariz:

«L'eau «Salutaris» a obtenu un *Grand Prix* et les félicitations unanimes du Jury. Il est bon croyons nous de faire remarquer que ce *Grand Prix* est l'unique accordé aux eaux minérales.

La maison Zenha Ramos et Cie n'est pas seulement à féliciter pour cette flatteuse distinction mais aussi pour la façon très élégante, et que le public a bien remarqué du reste, avec laquelle elle a su présenter la *Salutaris* en bouteilles et demi-bouteilles d'un très joli cachet.»

A *Salutaris*, premiada em Pariz, deve pois ser preferida pelos consumidores.

Cada garrafa tem um *coupon* que será resgatado a 20 réis pagos ao portador. Pedidos em grosso a Zenha Ramos & C., Rio de Janeiro, ou ao seu agente no Recife (Caixa postal 33) Lingueta 14.

ANGELINA CEVA

# A EMULSÃO DE SCOTT

**LEGITIMA**

"Angelina Ceva da Paz, Bolivia, nasceu delicada e doentia. Na sua infancia viu-se atacada de uma anemia profunda que acabou de aniquilal-a. Com frequencia se encatarrhoava e as febres não a abandonavam.

Todos os cuidados maternos eram inuteis, se lhe receitavam remedios e mais remedios e a menina empeorava.

Em tal estado se suspendeu todo tratamento e por indicação do medico administrou-lhe a Emulsão de Scott Legitima. Desde o primeiro frasco se notou uma mudança favoravel. A criança começou a adquirir carnes e forças, seu semblante de amarelado se tornou rosado e actualmente a sua saude é perfeita."

Não se conhece na historia da medicina um preparado que consegue tanto beneficio ás criaturas doentias como a **Emulsão de Scott Legitima.** Quando se lhe administra com constancia, os resultados são maravilhosos e seguros.

E' necessario não confundir a **Emulsão de Scott Legitima** com as imitações de pacotilha que vendem alguns boticarios. A Legitima de Scott cura, e as imitações só beneficiam ao boticario que as vende.

Cada frasco da Emulsão de Oleo de Figado de Bacalhau que tiver um que comprar deve procurar que levasse a marca que mostra este desenho, pois esta marca significa o mesmo que a marca da lei que se encontra nas joias de prata ou ouro.

Emulsões que não levam esta marca são o mesmo que uma prenda falsa, dourada ou nickelada, feita de materiaes baratos.

A' venda nas Pharmacias e Drogarias,

SCOTT & BOWNE, Chimicos, Nova York

**Legitimos sómente com o sello perfurado.—Vendas ao preço da fabrica no deposito**

MAX DRECHSLER & C.

RUA BOM JESUS N. 50, 1.º ANDAR

Vendas exclusivamente a revendedores.

# LAURIDINA

Esta agradavel e virtuosa bebida já está proclamada como o melhor aperitivo conhecido e acha-se tambem competentemente **approvada pela illustre inspectoria de Hygiene deste Estado.** Felizmente já se vae extinguindo essa prevenção que havia para com os productos nacionaes e o povo de hoje já vae comprehendendo que o fabricar bom e barato, não é privilegio do estrangeiro.

Mesmo por um principio de patriotismo, qualquer artigo que possa competir com o similar doutra nação, como no caso está a **Lauridina**, não só deve ter a preferencia do publico, como cada um em particular, constituir-se propagador do referido artigo, prestando assim, relevante serviço, não sómente ao engrandecimento daquella fabrica, como tambem ao progresso industrial do paiz inteiro.

**A Lauridina** de Lima & Souto já se acha bem recommendada por quasi todos os jornaes daqui que expontaneamente têm apregoado suas reconhecidas virtudes. **A Lauridina**, não sendo um medicamento e sim uma saborosa bebida, presta entretanto aos estomagos delicados, beneficios incomparaveis. **A Lauridina** serve tambem para corrigir o mau gosto do oleo de figado de bacalhau ou da Emulsão de Scott e com ella, as creanças tomam com facilidade este poderoso reconstituinte.

Se toda humanidade só usasse bebida como a **Lauridina**, terminariam os casos de alcoolismo, pois, o alcool que nella entra é completamente livre de amylico e de outras substancias empyreumaticas. Experimentem a **Lauridina** e verão que seus maravilhosos resultados não se farão esperar.

**VENDE-SE**

Em quasi todos os estabelecimentos de molhados
Cafés, Hoteis, Restaurantes e Bilhares

Fabrica: RUA DO SOL—9


**CHAPEOS, BONETS E GORROS** para homens senhoras e meninos; vendem-se por todo preço na rua Nova n. 16.

**LEQUES, PALHAS, FLORES, FITAS, PLUMAS** e outros enfeites para chapéos; vendem-se por todo preço na rua Nova n. 16.


A ANEMIA mais ou menos pronunciada é uma ameaça constante á saúde de todos os orgaõs do corpo humano. Homens e Mulheres, Jovens e Donzellas de rosto pallido por falta de Sangue, que é o mais precioso elemento da vida, acharão nas Pilulas Rosadas do Dr. Williams para Pessôas Pallidas o elemento indispensavel para trazer-lhes nova vida, força e vigor. Em conjunto substituem toda debilidade pelas gratas sensações de vigor e de robustez, que apparecem n'um rosto rosado e n'um corpo agil e feliz. Nas mulheres a formusura, filha sómente d'uma saúde resplandecente, tem seu maior inimigo nas enfermidades debilitantes do Sangue.

# A Anemia Cura-se Com as Pilulas Rosadas do Dr. Williams Para Pessoas Pallidas

Veja-se o caso da prendada Sra. D. Maria del Refugio Martinez, San Julian, Estado de Jalisco, Mexico, Rua Morelos, No. 103, sympathica e intelligente Professora da Instrucção Publica:

"Amigos e Senhores: Com eterna e fervorosa gratidão tenho o prazer de dirigir-vos estas humildes phrases de testemunho pelo immenso bem por mim recebido do uso das maravilhosas Pilulas Rosadas do Dr. Williams, sabendo, sem duvida, quão difficil é dar-lhes por meras palavras o seu verdadeiro valor.

"Estive doente pelo espaço de quatro annos, soffrendo de uma Anemia persistente, que chegou a pôr-me em estado bastante grave. Foi em Dezembro de 1899 que comecei a sentir prostações e cançaços; o corpo ficou inerte, sem forças mentaes nem ambição para coisa alguma. Parecia que a vida se acabava gradualmente. A memoria foi decahindo e tive que abandonar a Escola da qual tinha cargo, pois a fraqueza me pôz tão pallida e extenuada que perdi 50 libras de pezo. Os desejos proprios de minha edade, como diversões, foram perdendo o seu estimulo. A vida me parecia uma carga e meu pobre corpo parecia um esqueleto. Só pensava na morte como o decreto inevitavel para o fim das minhas fadigas e desesperos.

"No decurso da minha molestia nove medicos foram consultados, tomei numerosos remedios sem resultado e depois de muito soffrer, e sem conselho algum, quiz a Providencia pôr termo aos meus soffrimentos. Uma amiga deu-me um livrinho que trata das curas effectuadas pelas Pilulas Rosadas do Dr. Williams e decidi tomal-as, consultando o Departamento Medico da dita casa, tendo seguido o tratamento uns quatro mezes. Depois d'esse periodo, qual não foi minha alegria ao ver-me completamente curada e em pleno gozo das minhas faculdades; contente e feliz! Meu pezo tambem augmentou de 16 libras e o meu rosto adquiriu as côres proprias d'uma saúde resplandecente.

"Attestam estes factos todos que me conhecem, entre os quaes citarei a estimada Sra. D. Enedina Hernandez, Professora, e o Laureado Sr. Justo Cervantes, d'esta."

De V. V. S. S.
Criada Obrigada,
(Assignado) MARIA DEL REFUGIO MARTINEZ.

A efficacia das Pilulas Rosadas do Dr. Williams para Pessôas Pallidas, no grande numero de molestias devidas á má condição do sangue ou ao transtorno do systema nervoso, tem sido demonstrada em milhares

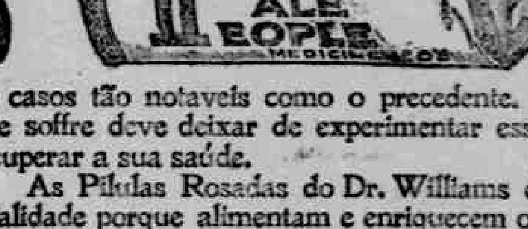


de casos tão notaveis como o precedente. Ninguem que soffre deve deixar de experimentar esse modo de recuperar a sua saúde.

As Pilulas Rosadas do Dr. Williams dão vigor e vitalidade porque alimentam e enriquecem o sangue de tal maneira que os tecidos gastos e debeis se nutrem e regeneram.

A venda em todas as drogarias e boticas.
Dr. Williams Medicine Company,
Schenectady, N. Y., Estados Unidos.

NUMERO 24.

# Loteria Popular do Estado de Sergipe

Extracções diarias    Planos importantes

A's segundas-feiras 16:000$000 por 400 rs. em meios.
A's terças-feiras 15:000$000 por 1$ em quintos.
A's quartas-feiras 20:000$000 por 1$ em quintos.
A's quintas-feiras 12:000$000 por 200 rs. em inteiros.
A's sextas-feiras 10:000$000 inteiros 500 rs.
Aos sabbados 20:000$0000 por 1$ em quintos.

Planos confeccionados a capricho e ao alcance de todos.
Qualquer informação pode ser dirigida aos cessionarios.

PEREIRA & C.ª
Rua 1.º de Março n. 23
CASA DA FORTUNA
Endereço telegraphico "Lopopular

**BOUILLIE DE CROISSANCE**
do "PARFAIT NOURRICIER"
(A MELHOR PAPA PARA CRIANÇAS)

Escolhida pelo Jury Medico como a mais completa, a mais nutritiva, a mais digerivel, a mais saborosa de todas as substancias alimenticias. — *Creanças de Mamma e no periodo de Crescimento — Convalescentes — Velhos — Estomagos delicados — Apreciadores de bons bocados.*

**MAMMADEIRA "Le PARFAIT NOURRICIER"**

Apresentada á Academia de Medecina de PARIS pelo Illustre Professor BUDIN

*Unica Mammadeira que se póde limpar completamente e sem perigo para a saude.*

**PASTEURISATEUR INCASSE** Unico apparelho para esterilizar o leite podendo ser mergulhado n'agua fria ao sahir da agua fervendo, sem que qualquer dos frascos se quebre.

Este brusco resfriamento é indispensavel para impedir que os elementos nutritivos e digestivos do leite sejam destruidos pelo calor. Tambem evita o gosto repugnante de cozido. (Academia das Sciencias de Paris e Congresso Internacional de Hygiene de Bruxelles).

Em grosso: PARFAIT NOURRICIER, 70, rue Rochechouart, PARIS. Em Pernambuco: JOÃO DA SILVA FARIA.

# SEM COMMENTARIOS!!!!

Em cartas com as que se seguem, qualquer commentario torna-se desnecessario, e, em vez de dar mais força ao que nellas, com tanta clareza e simplicidade, dizem estes doentes sobre as suas curas, uma ampliação talvez unicamente causasse confusão. Portanto, lêde-as sem commentario algum. Ellas dizem o que se pode dizer quem tenha experiencia propria.

*Illm. sr. dr. Sanden.*—Recebi vossa estimada carta de 25 do proximo passado, na qual me perguntaes sobre a minha saúde.

Tenho a informar-vos que desde o começo do tratamento comecei a sentir grandes melhoras de dia para dia, e hoje posso dizer que estou quasi curado do rheumatismo, pois, ha alguns dias que não sinto nada e quando sinto é pouca coisa. Breve ahi irei e então conversaremos. Com toda a estima subscrevo-me—Seu creado—**José Bonilha Rodrigues.**

Residencia: rua Cardoso Junior n. 13, Larangeiras—Rio de Janeiro.

CONDEUBA 15 DE AGOSTO DE 1906.—*Illm. sr. dr. Sanden.*—Venho pela presente, depois de cordeal saudação que vos envio, dar-vos novas minhas, o que não tenho feito, dando logar á severa censura deste procedimento. Agora, convicto de que me acho curado do rheumatismo desde que usei o seu Cinturão, venho autorizar-lhe ao uso desta como lhe convier. E' quanto tenho a dizer-vos e fico, como sempre—De v. s. amigo att. agdo.—**Antonio Tobias Lopes Ribeiro.**

Residencia: Cidade de Condeuba, Estado da Bahia.

*Illm. sr. dr. Sanden.*—Em resposta ás vossas cartas, tenho a dizer-vos que tenho obtido util resultado com o uso do vosso Cinturão. Já tenho, como vêdes por esta escripta, bastante desenvolvimento nos musculos, o que não tinha até então. Creio que com o uso de mais alguns dias estarei bom, em vista dos resultados já colhidos. Sem mais, subscrevo-me—De v. s. creado grato.—**Alfredo da Cunha Lima.**

Residencia: Rua Jockey-Club n. 27, Rio de Janeiro.

ALCOBAÇA, 3 DE SETEMBRO DE 1906.—*Illm. sr. dr. Sanden.*—Tenho em meu poder diversas cartas de v. s., e por motivo de molestia e alguns affazeres tenho deixado de respondel-as, o que agora faço. Realmente, com o uso do vosso Cinturão, tenho melhorado muito, pelo facto de me terem desapparecido as dôres rheumaticas e outros incommodos.—De v. s. amigo att. agdo.—**Julio de Carvalho Vianna.**

Residencia: Cidade de Alcobaça, Estado da Bahia.

Estes são apenas alguns dos muitos attestados semelhantes que se recebem diariamente. O que se têm conseguido com outros, porque não poderá tambem sel-o comvosco? Para que continuardes soffrendo, quando tendes uma cura ao vosso alcance? Examinae este systemo, pois, nada vos custará. Todas as informações são gratis. Se não puderdes vir pessoalmente, mandae buscar os dois livros do dr. Sanden **SAUDE** e **VIGOR**, os quaes são enviados pelo correio GRATUITAMENTE.

NOME.......................................

RESIDENCIA.......................................

**DR. P. T. SANDEN**

LARGO DA CARIOCA N. 20, 1.º ANDAR—RIO DE JANEIRO

**Informações gratis, das 9 da manhan ás 6 da tarde. Domingos: das 9 da manhan ás 2 da tarde.**

**Engenho**

Arrenda-se o Engenho Brejão moente e corrente movido a vapor no municipio de Porto Calvo, com porto de embarque a duas leguas: a tratar com o dr. Cornelio no engenho Cachoeira de Antas, em Palmares.

## ATTENÇÃO

Todos os premios da «Loteria Popular» serão pagos immediatamente pela agencia geral á rua 1.º de Março n. 23, Casa da Fortuna dos srs. Martins Fiuza & C.

## ANNUNCIOS FUNEBRES

**Tertuliano Grangeiro dos Santos**

TRIGESIMO DIA

Maria Grangeiro Sant'Anna dos Santos e seus filhos convidam aos parentes e amigos para assistirem á missa que por alma de seu inesquecido esposo e pae **Tertuliano Grangeiro dos Santos** mandam rezar na egreja de Santa Cruz, ás 8 horas da manhan do dia 9 do corrente. A todos que assistirem a este acto de religião e caridade, confessam-se agradecidos.

**Dr. Manuel Cesario da Silva Brasileiro**

1.º ANNIVERSARIO

Maria do Carmo da Silva Brasileiro, seus filhos e o coronel Antonio Cesario da Silva Brasileiro convidam a todos os seus parentes e amigos para assistirem ás missas que farão celebrar por alma do seu muito querido e inesquecivel esposo, pae e filho, na terça feira 12 do corrente, pelas 7 7 1/2 e 8 horas da manhan, na egreja S. Francisco de Olinda, em commemoração ao primeiro anniversario do seu fallecimento.

A todos que comparecerem hypothecam a sua eterna gratidão.

**Bernardino Lopes de Oliveira**

Joaquim de Souza Lemos, Laura Adelaide da Silva Lemos, Constantino Nunes de Souza Campos, Cecilia Alexandrina da Silva Campos e Maria Galdina da Silva Braga, tendo recebido de Portugal a infausta noticia do fallecimento, na cidade de Braga, do seu estimado amigo, padrasto e cunhado, **Bernardino Lopes de Oliveira,** mandam por isso rezar missa por alma do mesmo, no dia 12 do corrente, na matriz da Bôa-Vista, ás 8 horas da manhan, e convidando pelo presente as pessôas de suas relações e amizade para assistirem ao referido acto, antecipam os seus protestos de gratidão aos que comparecerem.

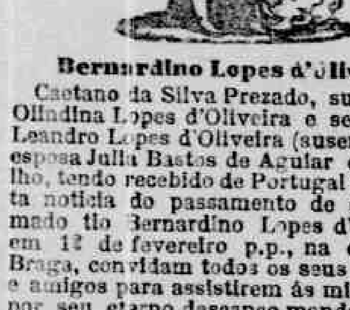

**Bernardino Lopes d'Oliveira**

Caetano da Silva Prezado, sua esposa Olindina Lopes d'Oliveira e seus filhos, Leandro Lopes d'Oliveira (ausente), sua esposa Julia Bastos de Aguiar e seu filho, tendo recebido de Portugal a infausta noticia do passamento de seu estimado tio Bernardino Lopes d'Oliveira, em 12 de fevereiro p.p., na cidade de Braga, convidam todos os seus parentes e amigos para assistirem ás missas que por seu eterno descanso mandam rezar na matriz da Boa Vista, ás 8 horas do dia 12 do corrente, agradecendo a todos por este acto de verdadeira amizade e religião.

## LEILÕES

## Leilão

De uma armação de amarello envernizada e envidraçada e um balcão da mesma madeira, existentes no predio n. 18 á rua Barão da Victoria, pertencentes aos executados Carlos Nigro & Maimone, hoje R. Fulgo.

**Segunda feira, 11 do corrente**
**A'S 11 HORAS**

*Na rua Larga do Rosario n. 26 (Agencia)*

O agente Gusmão autorizado por mandado do exm. sr. dr. juiz de direito dos feitos da fazenda do Estado, a requerimento do illm. sr. dr. procurador dos feitos, fará leilão da armação e balcão acima referidos.

## AGENTE

# VERNET

## IMPORTANTE LEILÃO DE ANIMAES

TERÇA-FEIRA, 12 DO CORRENTE

Magdalena—rua Carlos Gomes n. 3 - estrada do Lucas

**Ao correr do martello**

O agente Vernet, autorizado pelo sr. Manuel Pereira Gonçalves, que se retira para Portugal, fará leilão de seu importante estabulo composto de diversas vaccas e bezerros.

A SABER:

Uma vacca tourina parida ha 15 dias, com cria femea, produzindo 15 garrafas de leite, diarias. Uma dita mestiça com cria femea, parida ha 15 dias, produzindo tambem 15 garrafas de leite, diarias, 1 vacca tourina com 8 mezes e meio de barriga, 2 garrotas quasi vaccas, de bôa raça, 2 garrotas pequenas, 1 touro tourino e muitas outras vaccas e bezerros que estarão presentes ao acto do leilão e que serão vendidos

AO CORRER DO MARTELLO

**Terça-feira, 12 do corrente**

Com a chegada do bonde da Magdalena que parte da estação do Brum ás 11 horas.

## Leilão

NO

**Monte de Soccorro**

O agente Martins, autorizado pelo conselho fiscal da Caixa economica fará leilão das cautelas abaixo mencionadas e que não forem resgatadas ou reformadas até a vespera do leilão.

**Quarta feira, 20 de março**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 54932 | 56326 | 56488 | 56614 | 56670 | 56714 |
| 55038 | 56330 | 56493 | 56621 | 56671 | 56719 |
| 55312 | 56331 | 56494 | 56622 | 56672 | 56722 |
| 55428 | 56332 | 56522 | 56623 | 56673 | 56724 |
| 55509 | 56364 | 56525 | 56624 | 56674 | 56743 |
| 55553 | 56376 | 56535 | 56625 | 56676 | 56746 |
| 55575 | 56386 | 56537 | 56626 | 56681 | 56749 |
| 55576 | 56397 | 56553 | 56627 | 56682 | 56756 |
| 55577 | 56405 | 56554 | 56628 | 56684 | 56791 |
| 55578 | 56419 | 56556 | 56637 | 56687 | 56793 |
| 55593 | 56420 | 56558 | 56638 | 56689 | 56803 |
| 55595 | 56421 | 56559 | 56639 | 56690 | 56805 |
| 55708 | 56422 | 56567 | 56643 | 56691 | 56806 |
| 55833 | 56424 | 56570 | 56645 | 56692 | 56813 |
| 55834 | 56432 | 56571 | 56646 | 56693 | 56821 |
| 55923 | 56433 | 56576 | 56648 | 56694 | 56833 |
| 55948 | 56439 | 56577 | 56694 | 56695 | 56838 |
| 56125 | 56445 | 56587 | 56650 | 56697 | 56861 |
| 56205 | 56463 | 56588 | 56651 | 56699 | 56868 |
| 56245 | 56469 | 56592 | 56662 | 56701 | 56882 |
| 56251 | 56471 | 56595 | 56663 | 56703 | 56889 |
| 56252 | 56479 | 56596 | 56665 | 56704 | 56898 |
| 56278 | 56481 | 56600 | 56666 | 56706 | ..... |
| 56282 | 56484 | 56601 | 56667 | 56707 | ..... |
| 56295 | 56486 | 56605 | 56668 | 56708 | ..... |
| 56310 | 56487 | 56613 | 56669 | 56711 | ..... |

*José Xavier Coelho.*
Gerente interino.

## Annuncios Maritimos

**NORDDEUTSCHER LLOYD**

O PAQUETE

### CREFELD

E' esperado da Europa até o dia 10 de março e seguirá depois da demora necessaria para **Rio de Janeiro e Santos.**

Recebe passageiros.

Este vapor é illuminado á luz electrica tem bôas e modernas accommodações para os senhores passageiros, tem medico, criado e cosinheiro portuguez a bordo.

N. B.—Não se attenderá mais a nehuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas se as houver.

O Paquete

### BONN

E' esperado do sul até o dia 18 de março, seguirá depois da demora necessaria para *MADEIRA, LISBOA, LEIXÕES, ANTUERPIA e BREMEN.*

Entrará no porto e recebe passageiros.

Este vapor é illuminado á luz electrica tem bôas e modernas accommodações para os srs. passageiros, tem medico, criado e cosinheiro portuguez abordo.

Para carga, frete, etc., trata-se com os agentes

NEESEN & C

**THOS & JAS HARRISON**

VAPOR INGLEZ

### MATADOR

Presentemente neste porto sahirá depois de indispensavel demora para **Liverpool.**

PAQUETE INGLEZ

### MIRA

Presentemente neste porto seguirá sem demora para LIVERPOOL.

O VAPOR INGLEZ

### ORION

Esperado em este porto no dia 11 de março depois de pequena demora seguirá para LIVERPOOL.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro á frete trata-se com o agente.

JULIUS VON SOHSTEN
RUA DO COMMERCIO N. 13, 1.º ANDAR

**HAMBURG - SUEDAMERIKANISCHE DAMPFSCHIFFAHRTS-GESELLSCHAFT**

O PAQUETE

### BELGRANO

E' esperado da europa no dia 11 de Março, seguirá depois da demora necessaria para **Victoria, Rio de Janeiro e Santos.**

ENTRARA' NO PORTO

Este paquete é illuminado á luz electrica e dispõe de magnificas accommodações para passageiros.

N. B.—Não se attenderá mais á nehuma reclamação, por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas se as houver.

Para passagens, carga, frete etc. trata-se com os consignatarios.

BORSTELMANN & C.
*RUA DO BOM JESUS N. 5, 1.º ANDAR*

# Lloyd Brasileiro

## M. BUARQUE & C.

SERVIÇO COSTEIRO

PAQUETE

### GOYAZ

Commandante W. Mesnier.

Presentemente no porto, sahirá para **Parahyba, Ceará, Maranhão, Pará, Barbado e New York** no dia 9 ás 5 horas da tarde.

Este paquete é illuminado á luz electrica e offerece as mais modernas e magnificas accommodações para passageiros além de um camarote de luxo, dispõe de camara frigorifica de capacidade de 50 metros cubicos apropriada para transporte de fructas e mercadorias de facil deterioração.

PAQUETE

### PERNAMBUCO

Commandante A. O. Short.

Esperado do sul no dia 10 do corrente, sairá para **Parahyba, Natal** (entra), **Ceará, Maranhão, Pará, Obidos, Itacoatiara e Manáos** no mesmo dia ás 8 horas da noite.

O PAQUETE

### SATELLITE

Commandante J. Mendes.

Esperado do sul no dia 14 do corrente, sairá para **Santos, Paranaguá, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre** depois de pequena demora.

Paquete

### S. SALVADOR

Commandante Roberto Ripper.

Esperado do norte no dia 14 do corrente á tarde, sahirá para MACEIO, BAHIA, VICTORIA e RIO DE JANEIRO no dia 15 ás 5 horas da tarde.

O PAQUETE

### GUAJARA'

Commandante Francisco A. Lestro.

Presentemente no porto, sahirá para **Ceará, Pará e Manáos** depois de indispensavel demora.

PAQUETE

### GRAM PARA'

Commandante O. J. Carneiro.

Presentemente no porto sahirá para **Ceará, Maranhão, Pará e Manáos** depois de indispensavel demora.

SERVIÇO TRANSATLANTICO

O PAQUETE

### ZAMORA

Presentemente neste porto seguir para **Santos,** depois da indispensavel demora.

O PAQUETE

### RAUMA

E esperado de Nova York no dia 10 de março, seguirá depois de pequena demora para **Bahia, Rio de Janeiro e Santos**

AVISO—Para regularidade do serviço desta linha e garantia aos embarcadores de New-York, o Lloyd Brazileiro acaba de fretar oito vapores de 5.000 toneladas cada um.

As passagens de ida e volta têm 10 % de abatimento.

**As encommendas só serão recebidas até 1 hora da tarde do dia da sahida, no trapiche Silva, á rua da Assembléa.**

As reclamações de faltas só serão attendidas até 3 dias depois das descargas dos vapores.

Para carga, passagens e valores trata-se com os agentes

## NATHAN & C.

### RUA VIGARIO TENORIO N. 2--1.º ANDAR

**THE ROYAL MAIL STEAM PACKET COMPANY**

VAPORES A SAIR PARA A EUROPA

*Araguaya* em 31 de março.
*Danube* em 7 de abril
*Amazon* em 14 de abril.
*Clyde* em 26 de abril.
*Nile* em 5 de maio
*Aragon* em 12 de maio.

VAPORES A SAIR PARA O SUL

*Amazon* em 21 de março,
*Thames* em 29 de março.
*Clyde* em 4 de abril.
*Nile* em 12 de abril
*Aragon* em 18 de abril.
*Araguaya* em 2 de maio.
*Danube* em 10 de maio

O PAQUETE INGLEZ

### ARAGON

E' esperado do sul até o dia 17 de março, seguirá depois de pequena demora para *MADEIRA, LISBOA, VIGO, CHERBOURG E SOUTHAMPTON.*

PAQUETE INGLEZ

### DANUBE

E' esperado da Europa até o dia 13 de março e seguirá depois da demora necessaria para os portos de **Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Montevideo e Buenos-Ayres.**

N. B.—As passagens devem ser compradas até a vespera da chegada do paquete.

**Para fretes, passagens, valores e encommendas até a vespera da chegada do vapor trata-se com o agente**

**GRIFFITH WILLIAMS & JOHNSON**
**Rua Visconde de Itaparica n. 1**
RECIFE

**COMPANHIA COMMERCIO E NAVEGAÇÃO**

O Paquete

### ARAGUARY

Esperado do sul até o dia 9 do corrente, segue para **Ceará e Pará.**

Para cargas, encommendas e valores trata-se com os agentes

PEREIRA CARNEIRO & C.
RUA DO COMMERCIO N. 6, 1.º ANDAR

**HAMBURG AMERIKA LINIE**

PAQUETE

### DACIA

Esperado da europa até o dia 13 de março e seguirá para **Bahia, Rio de Janeiro e Santos** depois da indispensavel demora.

ENTRARA' NO PORTO

Não recebe passageiros.

N. B.—Não se attenderá mais a nehuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas se as houver.

Para passagens, carga, frete etc., trata-se com os consignatarios

BORSTELMANN & C.
*RUA DO BOM JESUS N. 5, 1.º ANDAR*

**COMPANHIA PERNAMBUCANA DE NAVEGAÇÃO**

PORTOS DO NORTE

O Paquete

### JACUHYPE

Commandante José Chrysostomo.

Segue no dia 11 do corrente ás 4 horas da tarde para **Parahyba, Natal, Macau, Mossoró, Aracaty, Ceará, Camocim e Amarração.**

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro a frete, até ás 2 horas da tarde do dia da partida.

ESCRIPTORIO

*Caes da Companhia Pernambucana n.º 12*

## EDITAES

O dr. José Maria da Rocha Carvalho presidente da commissão de revisão do alistamento eleitoral do municipio do Recife, em vistude da lei, etc.

Faz saber que, acôrdo com o que preceitua o artigo 52 do decreto n. 5391, de 12 de dezembro de 1904, convida os eleitores alistados na revisão ultimamente procedida a virem receber seus titulos, para o que está marcado o prazo de 30 dias, a contar da presente data.

Os referidos eleitores deverão comparecer no edificio do Concelho Municipal do Recife, de meio dia ás (3) tres horas da tarde, podendo dar-se a entrega mediante procuração feita e assignada pelo eleitor a quem pertencer o titulo, reconhecidas a letra e firma pelo tabellião do logar.

Para regularidade dos trabalhos e afim de evitar confusões, começará a distribuição dos referidos titulos pelos eleitores das freguesias do Recife e Santo Antonio, seguindo-se a ordem da divisão do municipio, para o que serão avisados os eleitores por noticias dos jornaes. E para constar, mandou o presidente da commissão affixar o presente edital na porta do edificio Municipal e que fosse publicado pela imprensa.—Recife, 8 de março de 1907. Eu Cecilliano Accioly do Rego Barros, secretario da commissão de revisão de alistamento eleitoral, o escrevi *José Maria da Rocha Carvalho.*

**Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 28 de fevereiro de 1907.**

COBRANÇA DO 2.º SEMESTRE DO EXERCICIO DE 1906 A 1907

IMPOSTO DE CLASSE

Pelo presente edital são convidados os contribuintes dos impostos das classes abaixo indicadas para effectuarem no prazo de 8 dias uteis, contados da data da publicação do mesmo edital, o pagamento dos referidos impostos, relativo ao 2.º semestre do exercicio de 1906 a 1907; devendo ser apresentada por occasião da extracção do conhecimento a quitação do semestre anterior.

Findo, portanto, esse prazo a cobrança effectuar-se-á com as multas da lei.—O administrador, *A. da Trindade M. Henriques.*

Classes a que se refere o edital supra:

N. 1—Armazens ou lojas de fazendas em grosso e a retalho.

N. 2—Armazens e lojas de ferragens, miudezas e machinas de costura.

N. 3—Generos de estivas.

N. 4 Armazens ou escriptorios de commissões e consignações, inclusive de xarque, farinha de trigo, compra e venda de algodão, recebedores ou importadores dos mesmos generos.

N. 5—Recebedores de assucar.

N. 6—Armazens de bacalhão.

N. 7—Armazens de compradores e importadores de assucar.

N. 8—Armazens de materiaes, serrarias e casas de vender madeiras.

N. 9—Maçames.

N. 10—Trapiches alfandegados e não alfandegados.

N. 11—Armazens de kerozene.

N. 12—Drogarias e pharmacias.

**Alfandega de Pernambuco**

EDITAL DE PRAÇA N. 29

2.ª PRAÇA

Faço publico, para conhecimento de quem interessar possa, que no dia 9 do corrente, ás 2 horas da tarde, á porta desta Alfandega, serão vendidos livres de direitos e no estado em que se acharem, os seguintes moveis pertencentes a esta repartição.

*Lote n. 1*

Capatazias

Quatorze cadeiras estragadas;
Um relogio de columna;
Um compartimento da thesouraria;
Um sofá;
Uma armação;
Seis mesas;
Uma banca;
Uma secretaria americana;
Cinco armarios;
Um lavatorio de madeira;
Quatro ditos de ferro;
Quatro carteiras para duas pessôas;
Uma dita de dois lados;
Uma dita pequena para uma pessôa.

Alfandega de Pernambuco, 7 de março de 1907.—O inspector, *Manuel Pinto da Fonseca.*

**Directoria Geral da Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco, em 14 de janeiro de 1907.**

EDITAL

De ordem do sr. dr. director-geral da Secretaria da Fazenda, faço publico para conhecimento dos interessados, que o Tribunal do Thesouro procedeu ao sorteio alphabetico para a chamada dos possuidores de apolices da divida publica do Estado, afim de serem pagos os respectivos juros.

Procedido o sorteio, foram classificadas as letras alphabeticas, na seguinte ordem: E, H, D, V, X, C, A, K, W, M, T, I, F, N, S, B, G, R, U, J, O, Q, Y, P, Z e L.

Nesta conformidade são convidados os possuidores de apolices, cujos nomes começarem pelas letras E, H e D, para, do dia 16 do corrente em deante virem receber os juros que lhes são devidos. O secretario do Tribunal, *Henrique de Barros Cavalcante.*

**Procuradoria dos Feitos da Fazenda do Estado**

O bacharel Antonio Tolentino Rodrigues Campos, procurador dos Feitos da Fazenda do Estado.

Scientifica aos contribuintes de annuidades devidas á Companhia Recife Draynage pelos serviços prestados no anno de 1903 na freguezia de S. José, que, de conformidade com o disposto no art. 2.º letras B C das disposições geraes da lei orçamentaria em vigor, lhes fica marcado o prazo improrogavel de 30 dias para com guia fornecida por esta Procuradoria e sem custas effectuarem o pagamento de seus debitos constantes dos certificados remettidos pare juizo, certos de que, findo o referido prazo, a contar da data da publicação do presente edital, a cobrança sera feita executivamente.

Recife, 25 de fevereiro de 1907.

*Antonio Tolentino Rodrigues Campos.*

**Administração dos Correios de Pernambuco**

CONCURSO DE CARTEIROS DE 3.ª CLASSE

De ordem do dr. administrador dos Correios deste Estado, faço publico, que na secretaria da mesma administração, a contar desta data e até o dia 15 do mez de março vindouro, acha-se aberta a inscripção para o concurso de carteiros de 3.ª classe.

Os candidatos, de conformidade com as disposições regulamentares em vigor, deverão ter de 18 a 30 annos, apresentando com seu requerimento a respectiva certidão de edade, e, na falta desta, uma justificação prestada perante o juiz seccional; exhibir attestado medico em que provem gosar bôa saúde e estar vaccinados e bem assim attestado de bom procedimento passado pela autoridade competente.

O concurso versará sobre leitura e escripta correctas da lingua portugueza e sobre as quatro operações fundamentaes da arithmetica.

1.ª Secção da administração dos correios de Pernambuco—Recife, 14 de fevereiro de 1907.—O 3.º official, *Olympio Galvão.*

## FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE

De ordem do sr. dr. director, faço publico que fica marcado o prazo de tres mezes a contar desta data, para a inscripção dos que pretenderem concorrer ao logar de lente substituto da oitava secção desta faculdade, actualmente vaga.

O concurso será feito nos termos do dec. n. 3890 de 1 de janeiro de 1901, e versará sobre Theoria e pratica do processo civil, commercial e criminal.

Os pretendentes poderão apresentar-se desde já nesta secretaria para assignar seus nomes no livro competente, e no caso de impedimento, a inscripção poderá fazer-se por procuração (art. 65).

Os candidatos deverão apresentar, no acto da inscripção, seus diplomas e titulos ou publicas formas destes, justificada a impossibilidade de apresentação dos originaes, folha corrida (art. 59).

Só podem ser admittidos ao concurso os brasileiros que se acharem no goso dos direitos civis, e politicos e possuirem o grão de doutor em direito ou de bacharel em sciencias juridicas e sociaes por este estabelecimento ou por outros ao mesmo equiparados e tambem os brasileiros que tendo esse grão por instituições estrangeiras, se houverem habilitado perante algum dos referidos estabelecimentos (art. 57).

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o sr. dr. director affixar o presente, que será publicado nos jornaes desta cidade e nos da Capital Federal.

Secretaria da Faculdade de Direito do Recife, 21 de fevereiro de 1907.—O secretario, *Henrique Martins.*

## FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE

De ordem do sr. dr. director, faço publico que de acôrdo com o estatuido no dec. n. 4988 de 5 de outubro de 1903, estarão abertas na secretaria desta Faculdade as inscripções para matricula nos diversos annos do curso, a contar do dia 1 a 20 do corrente, observadas as condições seguintes:

Art. 119—Para a matricula em alguma ou em todas as cadeiras do 1.º anno, o estudante deverá provar, em requerimento ao director:

1.º—Achar-se habilitado na forma do art. 117 que dispõe o seguinte:

Ninguem será admittido á matricula sem que exhiba titulo de bacharel em sciencias e letras ou certificado dos estudos secundarios exigidos pelos regulamentos especiaes;

2.º—Ter sido vaccinado com bom resultado:

3.—Haver pago a taxa de matricula;

4.º—Identidade de pessôa;

Paragrapho unico—A prova de identidade se fará por meio de attestação escripta de algum membro do corpo docente ou de duas pessôas conceituadas no logar.

Art. 120—Para a matricula em alguma ou em todas as cadeiras dos annos seguintes, o alumno deverá apresentar:

1.º—Certidão de approvação nas materias do anno anterior.

2.—Conhecimento de haver pago a respectiva taxa;

Art 121—E' facultada a matricula aos individuos do sexo feminino, para os quaes haverá nas aulas logar separado.

Art. 122.—As inscripções de matricula poderão ser feitas por procuração.

Art. 130.—Cada alumno depois de matriculado, receberá do secretario um cartão impresso, assignado pelo director, contendo o nome ou cadeira em que se houver inscripto.

Avisa se aos srs. interessados que não serão admittidos requerimentos de matricula fóra do prazo estabelecido, qualquer que seja a causa allegada, visto ter sido revogado o art. 180 do antigo codigo de ensino.

Secretaria da Faculdade de direito do Recife, 1 de março de 1907.—O secretario, *Henrique Martins.*

**Recebedoria do Estado**

Scientifico ao contribuinte abaixo declarado que fica collectado para pagar o imposto da classe n. 32 (armazem de xarque a retalho) relativo ao 2.º semestre do exercicio corrente.

Rua Pedro Affonso n. 69 Ramos & Dias........ 91$740

1.ª Secção da Recebedoria do Estado, 8 de março de 1907.—O escripturario, *Domingos das Neves Teixeira Bastos.*

ALUGAM-SE—As casas ns. 9 e 12, á rua Fernandes Lopes, na Capunga com agua encanada, pintadas e caiadas de novo; preços commodos a tratar á rua das Pernambucanas n. 21, ou Joaquim Nabuco n. 66, Capunga.

ARMAZENS DE RECOLHER rua Senzala Velha 128, Amorim 29, por 25$000, Encantamento 4; alugam-se na rua Vidal de Negreiros n. 129.

ALUGA-SE o importante predio na Magdalena, sito á rua do Bemfica n. 30, caiado e pintado de novo a tratar no Largo do Corpo Santo n. 9.

ALUGA-SE o segundo andar do predio n. 36, sito á rua dr. Rosa e Silva, a tratar á rua da União n. 47.

ALUGA-SE— a casa sita na rua de Santo Elias n. 22 (E pinheiro) a tratar no caes da Companhia Pernambucana n. 16. (Recife)

ALUGA-SE o 2.º andar com grande sotão na rua da Penha n. 5; trata-se no escriptorio do *Diario de Pernambuco.*

AMA—Precisa-se de uma para cozinhar e mais serviços para casa de pouca familia; a tratar na rua do Queimado n. 70.

AMA.—Precisa-se de uma para serviço de um casal á rua do Queimado n. 50 2.º andar.

AMAS.—Precisa-se de duas, uma para cosinhar e outra para serviço de cópa. Trata-se á rua Bruno Maia n. 1, esquina da rua João Ramos, Espinheiro.

ALUGA-SE o 1.º andar do predio, sito á rua Vidal de Negreiros n. 141.

Tem agua.

A tratar na rua Duque de Caxias n. 84.

ALUGA-SE o 2.º andar do predio sito á rua Marcilio Dias n. 93, tem agua.

A tratar na rua Duque de Caxias n. 84

AMA. Precisa-se duma que cozinhe bem e seja limpa; a tratar na rua Imperial n. 6 1.º andar.

ALUGA-SE—o 1.º andar á travessa de São José n. 35. Tem grande quintal; a tratar á rua da Concordia n. 157.

ALUGAM-SE as quatro casinhas do bêco da Fabrica n.º 46 B a 46 E e o 2.º andar n.º 9 á rua Dr. Rosa e Silva, a tratar na rua do Commercio n.º 38—Recife.

BOCAES PARA ALCOOL, de luz incandescente, adoptaveis a qualquer candieiro commum, receberam nova remessa Barboza Vianna & C, Caxias n. 77.

CASAS COM AGUA: ruas Cotovello 139, Caminho Novo 151, Direita 4, 2.º andar; alugam-se na rua Vidal de Negreiros n. 129.

CASA NA MAGDALENA—Aluga-se uma bôa casa com bastantes commodos, bom quintal com fructeiras, á rua de Carlos Gomes n.º 6, antiga travessa do Lucas; a tratar á rua Bom-fim n.º 35 (Magdalena).

CAMAS DE FERRO, com lastros de arame para solteiros, casados e crianças. Tem padrões lindissimos para noivos: Barbosa Vianna & C., rua Duque de Caxias n. 77.

CASA NA MAGDALENA -aluga se a casa sita á rua Carlos Gomes n. 6, (antiga travessa do Lucas), com bastante commodos e quintal grande com fructeiras; a tratar na rua do Bemfica n. 35, (Magdalena).

CASA. Aluga-se a importante casa com um 1.º andar e sotão, com commodos para grande familia, á rua Bemfica n. 31, como tambem o 2.º andar á rua da Matriz n. 18, pintado e caiado de novo, com muitos commodos, tendo ambos agua e gaz encanado.

A tratar na rua Marquez de Olinda 39, armazem.

CRIADO—Precisa-se de um de 12 a 14 annos, a tratar na rua Imperial n. 161.

COMPRA-SE um cavallo andador de baixo a meio, que seja novo e não tenha achaques.

A tratar á rua Barão de Bemfica n. 14 (Magdalena), todos os dias uteis de 2 ás 3 horas da tarde.

COSINHEIRA— Precisa-se de uma, que seja asseiada, saiba o seu officio e durma no aluguel.

Paga-se bem. Rua da União, 9.

CASA NA MAGDALENA—Aluga-se uma bôa casa com sotão com bastantes commodos, agua e gaz, na rua Bemfica n. 31 B; a tratar n. 35.

COSINHEIRA, precisa-se de uma bôa na rua d'Aurora n.º 61 2.º andar.

COSINHEIRA— Precisa-se de uma que seja perita, á rua do Crespo n. 8, 2.º andar.

COPEIRA.—Precisa-se, á rua do Sebo n. 22.

DANSA. Ensina-se modicamente, pratica e theorica á rua do Rangel 55, 1.º andar.

MACHINAS DE BATER BOLOS—a invenção de maior utilidade para as donas de casa. Receberam Barbosa Vianna & C., rua Duque de Caxias n. 77.

MERCEARIA. Vende-se uma na freguesia do Recife, fazendo bons apurados e propria para principiante, assim como tem na mesma casa outro negocio que dá bom interesse: quem desejar deixe carta nesta redacção com as iniciaes B. L.

MACHINAS ELETRICAS CHARDIN, artigo bom, vende-se á rua Duque de Caxias n. 91

MERCEARIA—Vende-se uma na rua do Occidente n.º 22 esquina da rua do Brum, collocação optima para negocio por ser entre multas fabricas, fundição etc.

Vende-se livre e desembaraçada de qualquer onus, a casa tem commodos para familia, tem agua, garante-se a chave, a tratar na mesma.

NO ALTINHO—Vende-se a extincta fazenda da *Cisterna,* agradavelmente situada á beira do *rio de Una.* Tem casa de pedra e cal com muitos commodos; *Cisterna* com agua potavel; *cercados,* e bastantes terras de lavoura e de criar gado, o qual bebe no visinho ribeiro *Taquara* quando não desce ao rio.

A tratar em Olinda—Largo do Amparo n. 1—ou no Altinho com o sr. Mannel Omena.

PRECISA-SE de uma casa bôa de sobrado, que tenha um sitio grande na linha dos bondes.

Carta nesta redacção a A. B. C.

PRECISA-SE de um quarto mobiliado em casa de familia, fóra de cidade e perto de bonde.

Dirigir por escripto a "X" Caixa postal 99.

PARA 1907—A folhinha que mais vantagens offerece é a do *Diario de Pernambuco,* por ser a mais bem organizada. A' venda pelo preço de 200 rs. o exemplar.

PARA NEGOCIO-Alugam-se as lojas á rua do Marquez de Olinda n. 3 e rua Direita n. 4, têm quintaes, a tratar na rua Vidal de Negreiros n. 129.

PARA NEGOCIO—Aluga-se a loja da rua Direita n. 4, com quintal e saida para a rua do Fogo, e 2.º andar e sotão do mesmo.

PRECISA-SE de uma ama para cosinhar em casa de pequena familia, a tratar á rua Duque de Caxias n.º 22.

PALHA de carnauba, grande quantidade e preços sem competencia recebeu a Mercearia Pistola, rua da Praia 82.

PRECISA-SE de uma casa fóra da cidade, com agua, gaz e jardim na frente, a tratar, por carta, na rua Duque de Caxias n. 50, 1.º andar.

PRECISA SE de uma bôa cosinheira, que durma em casa; a tratar na rua das Nymphas n. 19—Soledade.

PRECISA-SE de duas amas uma para cosinha e outra para arrumação a tratar á rua dr. Rosa e Silva n.º 18 1.º andar ou rua do Rangel 75.

PRECISA-SE.—Um inglez deseja alugar um quarto mobiliado em casa de familia, fóra da cidade.

Dirige-se por escripto ao «Inglez», Caixa postal 99.

PRECISA-SE de uma boa cosinheira a tratar na rua Estreita do Rosario n.º 3 pharmacia.

PRECISA-SE de uma ama de cosinha, a tratar na fabrica de vinhos S. Amaro.

TESOURAS COM 18 INSTRUMENTOS—receberam nova remessa Barbosa Vianna & C.—rua Duque de Caxias n. 77.

VENDE-SE—Uma quitanda na rua do Pharol 38, freguesia do Recife.

VENDE-SE um cavallo andador, muito novo e bonita estampa. Sitio n. 1, em Pedra Molle, (Poço).

VENDE-SE uma carroça com 2 rodas, e mollas. Informações, na padaria junto á estação de Tigipió.

VENDE-SE — Uma mercearia bem afreguesada num dos melhores pontos da Capunga; o motivo da venda se explicará ao comprador. Trata-se na rua do Rosario da Bôa-Vista n. 11.

VENDE SE um grande terreno no municipio de S. Lourenço da Matta, uma das melhores collocações; a tratar com José Miranda á rua da Estrada Nova.

VENDE-SE a padaria sita á rua Vidal de Negreiros n. 153; o motivo da venda é o dono estar doente e precisar retirar-se: a tratar na mesma.

Vende-se ou admitte-se um socio para uma casa de molhados, bem afreguesada, em uma das melhores ruas de Santo Antonio.

O motivo se explicará ao pretendente, a tratar com F. Amaral Cardoso & C. Fabrica de bebidas.—Largo d'Assembléa n.º 7, Recife.

VENDE-SE um importante café muito afreguesado, em uma das ruas mais importantes desta cidade, tendo fórno para pastelaria, quartos para moradia, com terreno para jogo de bola. A tratar na rua dr. Rosa e Silva n. 45, 1.º andar—(antiga Imperatriz).

VENDE-SE uma casa terrea com 2 sallas, 5 quartos sendo um externo, cozinha independente, banheiro de azulejo, agua encannada, e quintal na freguesia de S. Antonio. Informações com Izaias de Carvalho á rua das Cruzes n.º 20 1.º andar, das 11 ás 4 da tarde.

VENDE-SE um pequeno sitio, repleto de fruteiras e bôa agua, com casa recuada e portão de ferro na frente, situado no bêco do Espinheiro n. 2, a dois minutos da estação do Espinheiro da linha de Olinda. A tratar na rua Madre de Deus n. 36.

# COMMERCIO

**DIA 8 DE MARÇO**

BOLSA COMMERCIAL DE PERNAMBUCO

*Cotações officiaes da Junta dos Corretores*

Cambio sobre Londres a 90 d/v 15 11/32 d. por 1$000 do banco.

Acções da Companhia Usina Cansanção de Sinimbú valor de 200$000 a 20$000.

Na bolsa venderam-se:

50 e 2 Acções da Companhia Usina Cansanção de Sinimbú.

*João Carlos Pinto,* presidente.
*João Luiz dos Santos,* secretario.

CAMBIO

O mercado abriu com a taxa de 15 5/16 pence a 90 dias de vista sobre Londres.

Após as noticias do Rio de Janeiro, o cambio subiu para a taxa de 15 11/32, fechando á tarde sem alteração.

A cobrança de saques foi feita com a taxa da abertura a 15 5/16

Em papel particular não constou negocio.

O mercado do Rio de Janeiro abriu com a taxa de 15 3/8 e fechou sem alteração.

GENEROS NACIONAES

*Aguardente* para o agricultor, conforme o grão, cota-se de 650 a 700 réis a canada.

*Alcool,* para o agricultor, cota-se de 1$300 a 1$350.

*Algodão,* vendeu-se a 12$800 sertão

*Arroz,* descascado 15 kils. de 6$000 a 6$500.

*Assucar,* para o agricultor por 15 kilos, havendo poucas entradas.

| | | | |
|---|---|---|---|
| Usinas 1.ª ...... | 5$600 | a | 6$000 |
| Usinas baixas ...... | 5$200 | a | 5$400 |
| Demeraras ...... | 3$500 | a | 3$ 00 |
| Crystalizados ...... | 4$400 | a | 4$500 |
| Brancos ...... | 4$800 | a | 5$500 |
| Somenos ...... | 2$800 | a | 3$000 |
| Mascavados ...... | 2$150 | a | 2$400 |
| Brutos seccos ...... | 2$100 | a | 2$400 |
| Brutos melados ... | | a | 1$200 |

*Borracha de mangabeira* kilo, conforme a qualidade, vendido de 2$100 a 2$500.

*Borracha de maniçoba,* conforme a qualidade de 2$900 a 3$500 o kilo.

*Bagas de mamona,* cota-se este artigo a preço de 3$000, os 15 kilos, estação.

*Café,* cotam-se a 7$800 os 15 kilos nominal.

*Caroços de algodão,* cotam-se os 15 kilos ensaccados a 800 e a granel a 720 réis.

*Cera de carnauba,* cotações nominaes: flôr 8$, 1.ª qualidade 3$000, mediana 2$. 2.ª qualidade 2$000 os 15 kilos

*Couros salgados,* cota se nominal o kilo de 750 a 900.

*Couros verdes,* o kilo a 600 réis.

*Coco* cota-se a 7$ por 15 kilos

*Farinha de mandioca,* nominal de 3$000 a 4$000.

*Feijão mulatinho,* do Estado, cota se genero novo, conforme a qualidade, de 16$000 a 1?$500.

*Feijão preto,* sem cotação.

*Milho,* cota-se genero do Estado, conforme a qualidade, a 70 réis genero perfeito.

*Mel,* cota-se para o agricultor a pipa, com 600 litros, sem o casco, nominal a 15$.

*Pelles de cabra,* a 2$200.

*Pelles de carneiro,* cada uma cota-se de primeira qualidade a 1$100.

*Sola,* meio, nominal, conforme a qualidade de 5$000 a 11$.

EXPORTAÇÃO

DIA 8

*Para o exterior despacharam:*

No vapor inglez *Mira,* para Liverpool: J. Clemente Levy 1153 scs. 85322 kils. caroços de algodão.

No vapor nl. *Goyaz,* para Barbados: Julius von Sohsten 2 scs. 152 kils. caroços de algodão.

Para Nova York: Henry Forster & C 4 scs. 136 kils. borracha de mangabeira.

No vapor inglez *Mira,* para Liverpool: J. C. Levy 300 scs. 21900 kils de algodão em rama; John H. Boxwell N. & C 5 fardos 880 kils. algodão em rama.

*Para o interior despacharam:*

No vapor nl. *Gram Pará,* para Manáos: Pinto Ferreira 70 barris 5880 lits. aguardente: Medeiros & C 10 pipas 7540 lits. alcool e 10 barris 850 lits. aguardente.

Para Maranhão: Medeiros & C 100 barris 8500 lits. aguardente.

No vapor nl. *Canoé,* para Rio de Janeiro: Pinto Alves & C 165 scs. 13448 kils algodão em rama.

No vapor nl. *Goyaz,* para Maranhão: J. Pereira Barbosa 10 cxs. 720 kils. massa de tomate.

No vapor nl. *Pernambuco,* para Itacoatiara: Eurico, Cardoso & C 50 barris 4250 lits aguardente.

Para Manáos: Eurico, Cardoso & C. 2 pipas e 130 barris 14550 lits. aguardente.

No vapor nl. *Guajará,* para Ceará: Eurico, Cardoso & C 50 barris 4250 lits. aguardente

No vapor nl. *Alliança,* para Manáos: Fernandes & C 30 latas 540 kils phosphoros; Pinto Alves & C 150/2 e 270/4 barricas 28710 kils. assucar usina e 30/2 barricas 1749 kils. assucar branco.

No vapor *Goyaz,* para Maranhão: Alvares Quintal 5 cxs 300 kils. doce; Loyo & Leite 60/2 barricas 5670 kils. assucar somenos; Medeiros & C 100 barris 8500 lits. aguardente; Loureiro Barbosa & C 10/2 barricas 900 kils. assucar usina.

Para Pará: Eugenio Cardoso & C 400/2 e 120/8 barricas 28000 kils assucar branco.

Para Ceará: Braga Sá & C 1 cx. 16 kils. vaquetas.

No vapor nl *Guajará,* para Pará: Amorim & Cardoso 170/4, 30/4 barricas e 30 scs 15730 kils. assucar usina.

Pardimane & Varella 2 vols. 137 kilos de vaquetas, 2 atados 272 kilos raspas de couro; Loureiro Barbosa & C 19 cxs. 700 kilos doce; Loyo & C 249/4, 70/4 barricas e 25 scs 28560 kilos assucar usina, 35/2, 10/4 barricas 5705 kilos assucar branco.

Para Manáos: Amorim & Cardoso 50/2, 150/4 e 150/8 barricas 18975 kilos assucar usina e 10 scs. 750 kilos de assucar mascavado.

No vapor nl. *Alliança,* para Manáos: Candido F. Cascão 15 scs 1125 kilos assucar refinado. 45/2 barricas 3735 kilos de assucar usina, 75/2 barricas 5105 kilos de assucar branco: H da Silva Loyo & C 50/2, 160/4 e 150/8 barricas 19419 kilos de assucar usina, 65/2, 335/4 e 200/8 barricas 32674 kilos assucar branco.

Para Pará: H. da Silva Loyo & C 20/3 barricas 1769 kilos assucar usina, 20/2 barricas 2684 kilos assucar branco.

Para Santarem: Amorim Fernandes & C 50/2 barricas 4475 kilos assucar usina, 5/2 barricas 4425 kilos assucar branco; Loyo & Leite 50/2 barricas 4500 kilos assucar somenos.

No vapor *Pernambuco,* para Maranhão: Medeiros & C 185 barris 15725 lits. aguardente.

Para Manáos: Pinto Ferreira 65 barris 5460 lits. aguardente.

No vapor *Gram Pará,* para Pará: J. Mencrieff 3 cxs. 248 kils tinta para escrever.

Para Maranhão: R. Brasil & C 255 barris 45000 lits. oleo de residuos de algodão

No patacho *Condeixa,* para Rio Grande do Sul: Pinto Alves & C 100 scs. 7500 kils. assucar usina.

Na barcaça *Parahyba,* para Parahyba: Antonio Cruz & C 20 barris 1200 lits. vinagre; Fonseca Irmãos & C 600 cxs. 11000 kils. de sabão.

IMPORTAÇÃO

Vapor inglez *Araguaya,* entrado de Southampton e escala em 7 e consignado a Williams & Johnson.

Ammoniaco 1 cx a H de Moraes.
Amostras 40 vols. a diversos.
Amostras de linha 1 cx. a A. Lopes & C.
Bacalhão 5 a H F. Lima.
Bebidas alcoolicas 15 caixas a R. Silva Marques.
Cabo 1 rolo a J. Fonte.
Chapéos 1 cx. á ordem.
Champagne 5 cxs. a H. F. Lima.
Cerveja 5 cxs. a A. Lima & C.
Chá 3 cxs. á ordem.
Cutilaria 1 cx. a Antonio P. da Silva & C 1 a Alvares de Carvalho & C.
Couros 1 cx. á ordem, 1 a Frederico & C, 1 a Ferreira Barbosa & C.
Carbureto de ammoniaco 10 cxs. a Silva Braga & C.
Cachimbos de madeira 2 cxs. a A. Costa & C, 2 a Maia e Silva & C, 2 a N. Fonseca & C.
Drogas 8 vols a Hermogenes de Moraes, 1 a Manuel Lima & C.
Elastico 1 cx a Paiva Oliveira & C, 1 a Ferreira Barbosa & C.
Fio 2 fardos a J. Octaviano de Almeida, 47 e 1 cx. á ordem.
Lampadas e pertences 1 cx. a Bockmann.
Leite condensado 50 cxs. a Pinto Alves & C.
Linha 40 cxs. a Machins Cottos, 2 a A. Lopes & C, 1 a Rodrigo Carvalho & C, 3 a Gomes de Mattos Irmãos & C.
Linha e outros artigos 1 cx a Otton & Mendes.
Manteiga 20 cxs. a Pinto Alves & C, 40 e 10 barris á ordem.
Mercadorias 1 cx. a Francisco Pereira, 1 á ordem, 1 a R. M. da Costa, 3 a Sloper Irmãos.
Machados 2 cxs a Alvares de Carvalho & C.
Objectos para chapéos de sol 1 cx. a Antonio F. Areias.
Oleo de linhaça 35 barris a F. Carneiro & Guimarães, 3 a João Fonte.
Presuntos 2 cxs. á ordem
Pregos 6 barricas a A. de Carvalho & C.
Perfumarias 1 cx. a Manuel Colaço & C.
Provisões 8 cxs. á ordem, 3 a Dubeux & C
Queijos 25 cxs. a Joaquim F. de Carvalho & C, 45 cxs e 5 amarrados á ordem, 45 e 6 a L. Barbosa & C, 20 e 2 a Santos da Figueira & C, 4 e 1 a Alves de Freitas & Irmãos, 15 e 1 a Pereira de Faria & C, 10 e 1 a R. S. Marques, 14 e 1 a Ferreira Rodrigues & C.
Salmão 5 cxs. a Dubeux & C.
Salitre 50 barricas a Antonio P. da Silva & C, 50 a Alvares de Carvalho & C.
Sabonetes 1 cx á ordem.
Taxas de cobre para calçado 1 cx. a Frederico & C.
Tintas 20 caixas e 20 barricas a Miranda Souza & C, 6 barricas a Alvares de Carvalho & C.
Tecidos diversos 7 vols. a M. Lima & C, 1 a Manuel Moreira & C, 20 a Andrade Lopes & C, 6 a Andrade Maia & C, 4 a A. Loureiro & C, 3 a Martins & Rodrigues, 11 a Loureiro Maia & C, 3 a Joaquim Gonçalves & C, 6 a R. de Carvalho & C, 4 a N. Maia & C, 3 a Machado & Pereira, 5 a Luiz de Magalhães & C, 2 a Leuzinger Dietlicker, 11 á ordem, 2 a Otton & Mendes, 2 a Guerra Fernandes & C, 1 a Fernando Silva & C, 14 a Alves Britto & C, 2 a Andrade Costa & C, 1 a Paiva Oliveira & C.
Tecidos e outros artigos 2 caixas á viuva Gurgel & Filhos, 3 a João R. da Fonseca.
Uvas 1 cx. a R. S. Marques.
Vidros 5 barricas á ordem.
Whiskey 50 cxs. a L. Barbosa & C.
Zarcão 20 barricas a Miranda Souza & C.

Vapor inglez *Zamora,* entrado dos portos de Nova York em 8 e consignado a Nathan & C.

Argolas 2 cxs. a Rossback Brasil & C.
Artigos para agricultura 14 vols. ao barão de Suassuna.
Breu 1000 barricas a F. Nunes & C, 600 a A. Fonseca & C.
Bicycletas e outros artigos 3 vols. á ordem.
Couros 1 vol a Rossback Brasil & C.
Cobertores 1 vol. a Martins & Rodrigues.
Ferragens 5 vols a Miranda Souza & C, 17 a C. de Souza & C, 5 a Alvares de Carvalho & C.
Gazolina 50 cxs. a Rossbak Brasil.
Kerozene 200 cxs. á Pernambuco Powder Factory, 6300 a F. Irmãos & C.
Livros 1 cx. a H. Forster.
Mercadorias diversas 38 vols. á ordem, 7 a Aquino Fonseca & C, 1 a Martins & Rodrigues, 425 a J. de Sá Pereira, 4 a Henry Forster & C.
Moinho de vento e accessorios 2 cxs. á ordem.
Maizena 200 cxs. á ordem
Manteiga 30 cxs á ordem.
Materiaes para estrada de ferro 5 vols á Great Western.
Objectos de vidro 30 cxs. a A. Pinto da Silva & C
Oleo 24 barris a S Braga & C.
Oleo lubrificante 3 barris á Companhia I. Pernambucana 20 á ordem.
Perfumaria 2 cxs. á ordem.
Pinho 1177 peças a Fonseca Irmãos & C.
Perfumarias e outros artigos 3 cxs. á ordem.
Peças para machinas 53 vols. a Rossbach Brasil.
Phonographo e pertences 5 vols, a H. Forster & C. 3 a A. Raposo.
Sabão 2 cxs. a N. Fonseca & C.
Toucinho 3 barris a H. Forster & C.
Tecidos 3 cxs a Ventura Matheus & C, 7 a Loureiro Maia & C, 1 a Martins & Rodrigues, 2 a R. de Carvalho & C, 2 a Guerra Fernandes & C, 4 a N. Maia & C, 3 a Abel Pinto & C.

Vapor nacional *Pirangy,* entrado do Rio de Janeiro em 8 e consignado a Pereira Carneiro & C.

Barris vasios 300/5 a Medeiros & C.
Café 300 scs. a Pinto Alves & C, 200 a Teixeira Miranda & C, 100 a José Pereira & C.
Farinha de trigo 1000 scs aos consignatarios, 500 a Santa Casa.
Fumo 57 encapados á ordem, 210 a Azevedo & C, 24 a Moreira & C, 40 fardos a Banks & C.
Papel 1 cx. a Banks & C.
Palha 1 encapado aos mesmos.
Pipas vasias 100 a Pereira Pinto & C.

Vapor nacional *Goyaz,* entrado do Rio de Janeiro e escala em 8 e consignado a Nathan & C.

*Carga do Rio de Janeiro*

Amendoas 1 cx. a H. F. Lima.
Amostras 1 cx a A. Aurelio da Cunha.
Armarinho 1 cx a F. Firmino Lima, 1 a M. Gomes da Silva, 1 a Rodolpho Cancio do Rego.
Brabantes 3 cxs. a A. de Carvalho & C, 1 a A. Campos.
Calçado 1 cx a Paiva Ferreira & C, 1 a Paiva Oliveira & C.
Fazendas 2 cxs. a Virgilio Cunha & Mascarenhas, 1 a Joaquim Luiz Teixeira.
Gravatas 1 cx. a Fonseca Nunes & C.
Livros 2 cxs. a J. W. de Medeiros & C
Material 4 cxs ao dr. chefe do districto.
Oleo para machinas 3 cxs. á ordem.
Outro 10 barricas á ordem.
Perfumarias 1 caixa a Virgilio Cunha & Mascarenhas.
Pregos de ferro 5 barricas a Albino Silva & C.
Productos pharmaceuticos 3 cxs. a Pedro Carvalho.
Saltos 1 cx. a Candido C. Ribeiro.
Sabonetes 1 cx. a A. Bastos & C.
Tecidos 2 fardos a Fiuza Fernandes.

*Carga da Bahia*

Fumo 3 cxs. a Banks & C.
Pedra 9 cxs. a José Rodrigues.

ENCOMMENDAS

Balanças 1 cx. com 1 á ordem.

RENDIMENTOS PUBLICOS

*Mez de Março*

RECEBEDORIA DO ESTADO

| | |
|---|---|
| Rendimento até o dia 7........ | 352.276$081 |
| Imposto de consumo do dia 8.. | 2.399$121 |
| Idem: Exportação........ | 9.700$821 |
| Diversos impostos........ | 93.002$973 |
| | 457.378$996 |

RECIFE DRAINAGE

| | |
|---|---|
| Rendimento até o dia 7....... | 12.588$394 |
| Idem do dia 8........ | 2.047$636 |
| | 14.636$030 |

PREFEITURA MUNICIPAL

| | |
|---|---|
| Rendimento até o dia 7........ | 33.055$960 |

CAIXA ECONOMICA

| | |
|---|---|
| Dia 8: Entrada de depositos... | 27.082$000 |
| Saidas idem idem....... | 15.700$000 |
| Saldo para a delegacia ...... | 11.882$000 |
| A pagar de liquidações e por conta........ | 41.426$914 |

# AVISOS MARITIMOS

VAPORES ESPERADOS

*Mez de Março*

*Moravia,* de Trieste hoje.
*Pernambuco,* do sul hoje.
*Vimeira,* de Nova York, nestes dias.
*Ilanema,* do sul amh.
*Rama,* de Nova York amh.
*Magellan,* do sul amh.
*Araguary,* do sul amh.
*Jaboatão,* do norte amh.
*Orion,* de Liverpool a 11.
*Belgrano,* da Europa a 11.
*Bonn,* do sul a 12.
*Crefeld,* da Europa a 12.
*S. Salvador,* do norte a 13.
*Dacia,* da Europa a 13.
*Satellite,* do sul a 14.
*Danube,* da Europa a 15.
*Moravia,* de Trieste a 15.
*Teriot,* da Europa a 16.
*Orita,* da Europa a 16.
*Aragon,* da Europa a 17.
*Amazon,* da Europa a 21.
*Orissa,* do sul a 23.
*Atlantique,* da Europa a 28.
*Thames,* da Europa a 28.
*Araguary,* do sul a 31.

*Mez de Abril*

*Clyde,* da Europa a 4.
*Danube,* do sul a 7.
*Nile,* da Europa a 12.
*Amazon,* do sul a 14.
*Aragon,* da Europa 18.
*Clyde,* do sul a 28.

*Mez de Maio*

*Araguaya,* da Europa a 2.
*Nile,* do sul a 5.
*Danube,* da Europa a 10.
*Amazon,* da Europa a 16.
*Aragon,* do sul a 22.
*Araguaya,* do sul a 26.
*Clyde,* da Europa a 30.

VAPORES A SAIR

*Mez de Março*

Ceará e Pará *Jaguaribe,* hoje ás 4 h.
Bordeaux e esc. *Magellan,* amh ás 12 h.
Amarração e esc. *Jacuhype,* a 11 ás 4 h.
Santos e esc. *Moravia,* a 12 ás 4 h.
Ceará e Pará *Araguary,* a 12 ás 4 h.
Santos e esc. *Belgrano,* a 12 ás 4 h.
Santos e Rio *Pirangy,* a 12 ás 4 h.
Rio e esc. *S. Salvador,* a 13 ás 6 h.
Bremen e esc. *Bonn,* a 13 ás 4 horas.
Santos e esc. *Crefeld,* a 13 ás 4 horas.
Santos e esc. *Dacia,* a 14 ás 4 horas
Porto Alegre e esc. *Ilanema,* a 14 ás 4 h.
Porto Alegre e esc. *Satellite,* a 15 ás 6 h.
Bahia e esc. *Jaboatão,* a 15 ás 4 horas.
Santos e esc. *Teriot,* a 15 ás 4 h.
Valp. e esc. *Orita,* a 16 ás 12 h.
Southamp. e esc. *Aragon,* a 17 ás 12 h.
B. Aires e esc. *Amazon,* a 21 ás 12 h.
Liverpool e esc. *Orissa,* a 23 ás 12 h.
B. Aires e esc. *Atlantique,* a 28 ás 12 h.
B. Aires e esc. *Thames,* a 29 ás 12 h.
Southamp. e esc. *Araguary,* a 31 ás 12 h.

*Mez de Abril*

B. Aires e esc. *Clyde,* a 4 ás 2 h.
Southamp. e esc. *Danube,* a 7 ás 3 h.
B. Aires e esc. *Nile,* a 12 ás 2 h
Southamp. e esc. *Amazon,* a 14 á 1 h.
B. Aires e esc. *Aragon,* a 18 ás 3 h.
Southamp. e esc. *Clyde,* a 28 ás 2 h.

*Mez de Maio*

B. Aires e esc. *Araguaya,* a 2 ás 2 h.
Southamp. e esc. *Nile,* a 5 ás 4 h.
B. Aires e esc *Danube,* a 10 ás 2 h.
B. Aires e esc. *Amazon,* a 16 ás 11 h.
Southamp e esc. *Aragon,* a 22 ás 5 h.
Southamp e esc. *Araguaya,* a 26 ás 5 h.
B. Aires e esc. *Clyde,* a 30 ás 2 h.

**Ancoradouro interno**

Vapor nacional *Guajará,* v. generos.
Vapor nacional *Gram Pará,* v. generos.
Vapor nl. *Jacuhype,* v. generos.
Vapor nl. *Alliança,* v. generos.
Vapor nl. *Jaguaribe,* v. generos.
Vapor nacional *Beberibe,* v. generos.
Vapor nacional *Pirangy,* v. generos.
Vapor inglez *Leonora,* v. generos.
Vapor inglez *Norseman,* fios.
Vapor inglez *Mira,* v. generos.
Vapor inglez *Aldgate,* v. generos.
Lugre nacional *Condeixa,* xarque.
Lugre inglez *Ciutha,* bacalhão.
Lugre inglez *Nellie Louise,* bacalhão.
Lugre inglez *Palma,* bacalhão.
Palhabote nacional *Eclypse,* lastro.
B. ingleza *Norma,* apparelhos telegrap.
Barca norueguense *Astonia,* carvão.

DIA 8 —ENTRADAS

Rio de Janeiro e escala, 7 1/2 dias, vapor nl. *Goyaz,* de 790 tons., commandante W. Meissner, equipagem 64, carga v. generos, a Nathan & C.

Nova York, 22 dias, vapor inglez *Zamora,* de 2042 tons, commandante James Leslie, equipagem 25, carga v. generos, a Nathan & C.

Rio de Janeiro, 5 dias, vapor nl. *Pirangy,* de 750 tons., commandante Benjamin José, equipagem 37, carga v. generos, a Pereira Carneiro & C.

Swansea, 34 dias, barca norueguense *Astonia,* de 1030 tons, commandante J. Johannessen, equipagem 14, carga carvão, a Cory Brothers.

SAIDAS

Barbados, lugre inglez *Empress,* commandante S. Buchanan, em lastro.

Porto Alegre e esc., vapor nl. *Campeiro,* commandante José Loureiro, carga v. generos.

S. Vicente, vapor inglez *Ben Lomond,* commandante A. Russell, carga v. generos

Santos e esc., vapor nl. *Canoé,* commandante J. Arnellos, carga v. generos.

**PASSAGEIROS**

Chegados do sul no vapor nl. *Goyaz,* no dia 8 do corrente:

RIO—João B. da Silva Braga, Domingos Netto, Eliza Coelho, Samuel Ferreira, João Cavalcante, sua senhora e 3 filhos e Maurilio de Vasconcellos.

VICTORIA—José F. Coelho.

BAHIA—Christina Bittencourt e 4 filhos, P. Barretto dos Santos, Avelino da Costa Cabral, Clara Reis, Anna Reis, Maria Reis, Gutemar Reis, Aniceta Ramos, Eduardo Dubeux, Miguel Dayer, José Rocha, sua senhora e 3 filhos.

MACEIÓ—Arthur Napoleão.